

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

EDITAL DRH/CRS Nº 05/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017

CONCURSO: 0517

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO NO QUADRO DE
OFICIAIS DE SAÚDE (QOS) DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (PMMG),
PARA O ANO DE 2017 (QOS/2017)**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E A CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14/01/2016, tendo em vista a autorização concedida pela Resolução nº 4.537, de 14/02/2017, alterada pela Resolução nº 4.552, de 12/04/2017, tornam pública a abertura das inscrições e estabelecem normas para a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para **PROVIMENTO DE CARGO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE (QOS) DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, a iniciar-se no ano de 2017, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como os termos da Lei nº 5.301 (Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais), de 16/10/1969, e suas alterações; Lei nº 22.415, de 16/12/2016 (Fixa o Efetivo da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais); Resolução Conjunta nº 4.278, de 10/10/2013 (Dispõe sobre perícias, licenças e dispensas Saúde, além de atividades correlatas desenvolvidas na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais) e suas alterações; Resolução nº 3.322, de 24/09/1996 (Dispõe sobre o Teste de Avaliação Física – TAF), a ser aplicado aos candidatos a cursos da Polícia Militar) e suas alterações; Resolução nº 4.210, de 23/04/12 (Dispõe sobre as Diretrizes de Ensino da Polícia Militar de Minas Gerais); Regulamento da Academia de Polícia Militar, de 31/03/2015; Regimento da Academia de Polícia Militar, de 26/03/2015; Resolução do Conselho Federal de Psicologia (CFP) nº 002/2016, de 21/01/2016, que regulamenta a Avaliação Psicológica em concurso público e processos seletivos de natureza pública e privados e revoga a Resolução nº CFP nº 001/2002; Lei Federal nº 6.932, de 07/07/1981; Decreto Federal nº 80.281, de 05/09/1977; Resolução do CFM nº 1.845, de 15/07/2008 e suas alterações; Resolução nº 01, de 08/06/2007 do MEC, e legislação complementar pertinente ao assunto e, em particular, as normas estabelecidas neste edital.

1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital e gerenciado pela Diretoria de Recursos Humanos (DRH), por meio do Centro de Recrutamento e Seleção (CRS) da PMMG.

1.2 O presente concurso tem por objeto selecionar profissionais capacitados e habilitados para o desempenho das funções de oficial do QOS. Serão oferecidas 39

(trinta e nove) vagas para ambos os sexos, distribuídas de acordo com o previsto no subitem 4.1 deste edital.

1.3 O ingresso no oficialato dar-se-á no posto de 2º Tenente QOS, por ato do Exmo. Sr. Governador do Estado, após nomeação e posse, condicionado à aprovação no Estágio de Adaptação de Oficiais (EAdO).

1.4 A carga horária semanal de trabalho é regulada pela Lei Complementar nº 127, de 02/07/2013 e pela Resolução nº 4.285/2013, de 10/12/2013 e suas alterações, que encontram-se disponíveis no site do Centro de Recrutamento e Seleção (CRS) www.pmmg.mg.gov.br/crs.

1.5 Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista a natureza, especificidade e peculiaridade das funções atinentes ao cargo de oficiais do QOS da Polícia Militar.

1.6 O regime jurídico dos militares estaduais é definido na Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, na Constituição Estadual, de 1989, e em legislações federal e estadual específicas.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE INGRESSO

2.1 São requisitos legais para ingresso ao Quadro de Oficiais de Saúde, previstos na Lei nº 5.301, de 16/10/1969:

- a) ser brasileiro(a) nato (a);
- b) possuir idoneidade moral;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) ter no máximo 35 (trinta e cinco) anos de idade, completáveis até a data de inclusão;
- e) ter concluído curso de graduação em nível superior, obtido em estabelecimento reconhecido pelo sistema de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal, em área compatível com a função a ser exercida;
- f) ter aptidão física;
- g) ter sanidade física e mental;
- h) ser aprovado em avaliação psicológica;
- i) não apresentar, quando em uso dos diversos uniformes, tatuagem visível que seja, por seu significado, incompatível com o exercício das atividades de policial militar;
- j) não ter sido demitido da PMMG, de outra instituição militar estadual ou das Forças Armadas; não ter dado baixa no conceito "C", nos termos do Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais; não ter sido exonerado ou demitido da PMMG ou do Corpo de Bombeiros Militares de Minas Gerais com base no art. 146, incisos II, III, IV ou V, letra "a" e "caput" do art. 147, da Lei nº 5.301, de 16/10/1969;
- k) possuir registro atualizado no Conselho Regional atinente à categoria profissional para a qual concorre.

2.1.1 Para a categoria de médico, o candidato deverá possuir, além dos requisitos descritos no subitem anterior, a residência médica na especialidade a que concorre reconhecida pelo MEC ou título reconhecido pela Sociedade Brasileira de Medicina da

especialidade a que concorre, devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.

2.1.2 Para a categoria de Fisioterapia Respiratória possuir título *latu sensu*, na modalidade especialização ou residência, reconhecidos pelo MEC, em fisioterapia respiratória, fisioterapia em terapia intensiva, fisioterapia cardiorespiratória ou fisioterapia hospitalar. Os títulos de especialidade "fisioterapia respiratória" e "fisioterapia em terapia intensiva" conferidos pelo CREFITO não substituem a necessidade de titulação *latu sensu*. Para as residências multiprofissionais em Saúde credenciadas, junto a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional de Saúde serão admitidos os certificados das áreas de Intensivismo, Urgência e Emergência e Urgência/Trauma.

2.2 O preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas "f", "g", "h" e "i" do subitem 2.1 serão verificados no teste de capacitação física, nas avaliações psicológicas, nos exames de saúde, e o requisito previsto na alínea "b" do subitem 2.1 poderá ser verificado a qualquer momento do concurso.

2.2.1 Os demais requisitos, previstos nas alíneas "a", "c", "d", "e", "j" e "k" do subitem 2.1, serão verificados quando da matrícula no Estágio de Adaptação de Oficiais.

2.3 Para fins da comprovação da idoneidade moral, o candidato deverá apresentar, no momento da matrícula, certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal, Estadual e Militar, e não poderá estar indiciado em inquérito comum ou militar ou sendo processado criminalmente por crime doloso.

2.4 O militar da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), já incluído na Corporação, além dos requisitos previstos no subitem 2.1 (exceto alínea d), deverá possuir os seguintes requisitos específicos:

- a) possuir, no máximo, 20 (vinte) anos de efetivo serviço até a data prevista para a matrícula;
- b) não ter sido sancionado, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, por mais de uma transgressão disciplinar de natureza grave transitada em julgado ou ativada;
- c) estar classificado, no mínimo, no conceito "B", com até 24 pontos negativos;
- d) estar aprovado na prova de conhecimentos do Treinamento Policial Básico (TPB), na prova prática com arma de fogo (TCAF) e no Teste de Avaliação Física (TAF);
- e) não estar submetido a Processo Administrativo Disciplinar (PAD), Processo Administrativo Disciplinar Sumário (PADS) ou Processo Administrativo de Exoneração (PAE).

2.5 Os requisitos específicos previstos no subitem 2.4 serão exigidos na data da matrícula averiguados e conferidos pela unidade do militar que o encaminhar para esse ato e conferidos pela Escola de Formação de Oficiais (EFO).

2.6 O candidato militar da PMMG que houver ingressado na Corporação por força de decisão judicial, concorrerá em igualdade de condições com os candidatos civis, devendo preencher todos os requisitos previstos neste edital e ser aprovado, considerado apto e indicado em todas as provas, exames, avaliações e testes, sem exceção.

2.7 Os militares de outras Instituições deverão atender às exigências cominadas aos candidatos civis, previstas no subitem 2.1.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 Atribuições gerais:

3.1.1 O oficial do Quadro de Oficiais de Saúde da PMMG, respeitadas as características próprias de cada especialidade, deverá atuar em atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde física e mental, em conformidade com as normas expedidas pela Corporação, coordenando, controlando e monitorando os resultados alcançados. Para tanto, a atuação do Tenente QOS compreende as seguintes atribuições específicas, dentre outras:

- a) assessorar o comando nos assuntos relacionados à sua área específica;
- b) gerenciar recursos humanos e logísticos;
- c) desenvolver processos e procedimentos administrativos militares;
- d) promover estudos técnicos e de capacitação profissional;
- e) pautar suas ações em preceitos éticos, técnicos e legais.

3.2 Atribuições específicas:

3.2.1 Oficial Médico:

- a) executar as atividades relacionadas a assistência à saúde ambulatorial e hospitalar;
- b) desenvolver atividades de promoção à saúde e prevenção de doenças;
- c) zelar pelo cumprimento das normas éticas, técnicas e legais dentro do HPM e NAIS;
- d) primar pela excelência no acolhimento e atendimento técnico-profissional;
- e) participação em comissões multidisciplinares, quando do HPM;
- f) atuar na preceptoria e supervisão de acadêmicos e médicos residentes, quando do HPM;
- g) participação na elaboração de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas;
- h) participar de treinamentos médicos e atualização técnico-científica.

3.2.2 Fisioterapeuta Respiratório:

- a) zelar pelo cumprimento das normas éticas, técnicas e legais dentro do HPM;
- b) executar as atividades relacionadas a assistência fisioterapêutica hospitalar;
- c) realizar treinamento para a equipe de fisioterapia bem como para HPM;
- d) primar pela excelência no acolhimento e atendimento técnico-profissional.

3.2.3 Enfermeiro:

- a) desempenhar atividades privativas do enfermeiro em unidades de saúde, conforme previsto na Lei do Exercício Profissional, de forma a prestar assistência direta ao paciente; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de Enfermagem;
- b) trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança;
- c) prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem;
- d) realizar consulta, diagnóstico, e prescrição da assistência de Enfermagem;
- e) realizar cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- f) participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;
- g) contribuir para a prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
- h) participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem;

i) participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica.

3.2.4 Farmacêutico:

- a) realizar a seleção de medicamentos; atualizar as relações de padronização de medicamentos, dietas enterais, materiais e OPME para uso no HPM, nos NAIS e no Programa de Uso Continuado;
- b) participar da elaboração de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas;
- c) elaborar Formulário Terapêutico; Guia Farmacoterapêutico; Plano Seguro de Medicação;
- d) elaborar e atualizar os procedimentos e manuais técnicos para a assistência farmacêutica; bem como das orientações sobre uso correto e seguro de medicamentos;
- e) avaliar solicitações de medicamentos, dietas enterais e materiais não-padronizados no HPM e NAIS;
- f) assessorar, tecnicamente, durante as sessões de pregões e elaborar parecer técnico em pregões na Unidade, da FHEMIG e do IPSEMG;
- g) conferir processo de fornecimento de OPME;
- h) acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos, dietas enterais e materiais e uso de antimicrobianos;
- i) analisar as prescrições para manipulação e dispensação;
- j) coordenar e supervisionar o preparo de dose unitarizada de medicamentos estéreis e não-estéreis (sólidos, semi-sólidos e líquidos); o preparo de dose unitária de antineoplásicos; a manipulação de fórmulas oficinais; o controle de qualidade e doseamento de medicamentos e soluções químicas; a diluição e controle de qualidade de saneantes domissanitários; o controle de qualidade físico-químico e microbiológico de áreas, processos, produtos;
- k) coordenar e supervisionar a distribuição e dispensação de materiais e medicamentos para pacientes internados, bem como os pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos ou diagnósticos;
- l) monitorar o recebimento de notificação sobre suspeita de reações adversas a medicamentos, eventos adversos e queixas técnicas (Farmacovigilância);
- m) proceder a realização de Farmácia Clínica (hospitalar);
- n) participar de comissões multidisciplinares do HPM, CFARM, DS, IPSM, SEPLAG e CTS.

3.3 Em circunstâncias especiais ou extraordinárias, o oficial do QOS poderá ser aproveitado na atividade-fim da Corporação.

3.4 O oficial da área de saúde, independente da sua especialidade, poderá, a critério da Unidade, ser empregado em atividade característica do generalista da sua categoria profissional.

3.5 Condições gerais de exercício do cargo: trabalhar em contato cotidiano com o público interno e eventualmente com o público externo, em equipe, sob supervisão, em horários diversos (diurno, noturno e em regime de plantão). Atuar em condições de pressão, de risco de contágio de moléstias e risco de morte em sua rotina de trabalho. Exercer, ainda, funções em setores cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino, pesquisa e desenvolvimento.

3.6 Remuneração e Regime Jurídico

3.6.1 A remuneração básica inicial para o cargo de 2º Tenente da PMMG é de R\$ 8.874,60 (oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

3.6.2 O regime jurídico que vincula os nomeados para o cargo previsto no subitem 1.3 serão estatutários, observadas as leis próprias conforme autorização inserida nos artigos 42, 125 e 142 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como no artigo 39 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

4 DAS VAGAS E VALIDADE

4.1 Serão oferecidas **39 (trinta e nove)** vagas. O candidato concorrerá unicamente à(s) vaga(s) destinada(s) à categoria/especialidade/localidade/unidade pela qual optar, no ato da inscrição, conforme a seguinte distribuição:

ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS - EADO					
CATEGORIA	ESPECIALIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL	VAGAS
Médico	Clínica Geral	Dez 2017	Mar 2018	BH E RMBH	06
				30º BPM – Januária	01
				47º BPM - Muriaé	01
				53º BPM - Araguari	01
				55º BPM – Pirapora	01
				56º BPM – Itajubá	01
				4ª Cia PM Ind – Frutal	01
				21ª PM Ind – Ponte Nova	01
				23ª Cia PM Ind -Capelinha	01
		01			
		02			
		01			
		01			
	02				
Fisioterapeuta	Respiratória				03
Enfermeiro					11
Farmacêutico					04
TOTAL					39

4.2 A entrada em exercício do candidato aprovado e classificado ocorrerá, em qualquer unidade instalada na localidade onde optou por concorrer à vaga, de acordo com a necessidade e conveniência administrativa.

4.3 No decorrer da carreira, a movimentação do oficial QOS será regulada pela Lei nº 5.301, de 16/10/1969 e pelas normas vigentes da Corporação.

4.4 O presente concurso terá validade de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, contados da data do resultado final/homologação do concurso.

4.4.1 Havendo necessidade, disponibilidade de novas vagas e conveniência administrativa, os candidatos aprovados em todas as fases e excedentes no concurso poderão ser convocados para matrícula, obedecendo rigorosamente a ordem decrescente de notas.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e se certificar de que preencherá todos os requisitos exigidos para ingresso no QOS, previstos no item 2 deste edital; sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da sua inscrição e participação no processo seletivo.

5.2 As inscrições serão feitas via internet, através do *site* www.policiamilitar.mg.gov.br/crs, no período estabelecido no cronograma de execução constante do ANEXO “A” deste Edital, sendo que os requisitos para ingresso serão aferidos, conforme previsão especificada nos subitens 2.1 e 2.4.

5.3 No caso de prorrogação do período de inscrições, novo prazo será afixado nos quadros de aviso das Unidades da PMMG, disponibilizado na internet, publicado em diário oficial e em jornal de grande circulação.

5.4 O candidato que tiver dificuldade de acesso à internet poderá comparecer, durante o período de inscrição, diretamente nas unidades relacionadas no subitem 10 do ANEXO “B” deste Edital, no horário de 08h30min às 17h, nas segundas, terças, quintas e sextas-feiras, e de 08h30min às 12h30min nas quartas-feiras, munido de documento de identidade e CPF, para realizar sua inscrição.

5.5 A inscrição via Internet (*on-line*) obedecerá os seguintes passos:

a) no período estabelecido para as inscrições, acessar o site www.policiamilitar.mg.gov.br/crs, no link inscrições *on-line*;

b) preencher os dados pessoais completos;

c) imprimir a guia do DAE (Documento de Arrecadação Estadual), para pagamento da taxa de inscrição;

d) pagar a taxa de inscrição, em qualquer agência do Banco do Brasil, HSBC – Banco Múltiplo S.A., Bradesco, Caixa Econômica Federal, Sicoob, Itaú, Mercantil do Brasil ou Santander. Poderá ser pago também nos correspondentes bancários: Mais Brasil, Banco Postal e Casas Lotéricas. O pagamento deverá ser feito até o final do expediente bancário do dia **20/07/2017** (a inscrição via internet somente será efetivada após o pagamento da taxa);

e) acessar, novamente, o site www.policiamilitar.mg.gov.br/crs dois dias úteis após o término das inscrições para sua confirmação.

5.5.1 Não serão efetivadas inscrições de candidatos que efetuarem pagamento da taxa de inscrição após a data estipulada na letra d) do subitem 5.5 deste Edital.

5.5.2 Somente serão efetivadas as inscrições cujo pagamento da taxa seja efetuado através da guia do DAE disponibilizada pela administração do concurso, no site www.policiamilitar.mg.gov.br/crs, no link *inscrições on-line*, que possuir o competente código de barras atinente ao concurso. Inscrições cujo pagamento seja efetuado através de quaisquer outras guias não serão consideradas.

5.5.3 A PMMG não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por qualquer motivo de ordem técnica, seja do aparelho microcomputador ou da transmissão de dados.

5.5.4 Em caso de problemas de ordem técnica no sistema informatizado, cuja origem seja da administração do concurso e que tenha inviabilizado o recebimento de inscrições via internet, depois de sanado o problema, o período de inscrições será prorrogado por prazo compatível ao da extensão do problema verificado, de forma a evitar eventuais prejuízos aos candidatos.

5.6 O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente, pelos dados lançados.

5.6.1 Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá conferir, minuciosamente, todos os dados lançados.

5.6.2 Durante todo o período de inscrição, será possibilitada ao candidato a retificação de eventuais erros de digitação ou acerto de dados. Encerrado o período de inscrições, o sistema será definitivamente fechado e o candidato não mais poderá modificar seus dados.

5.6.3 O candidato deverá atentar, no momento da inscrição, para a marcação do código correto do concurso para o qual concorrerá, conforme a especialidade e localidade que pretende.

5.6.4 Os candidatos da PMMG deverão manter atualizados os dados junto à P/1 da Unidade, considerando que o sistema busca todos os dados do SIRH para inscrição.

5.7 A constatação de irregularidades/fraudes na inscrição ou de dados digitados de forma incorreta ou divergente com os documentos de identificação, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato no concurso.

5.8 O valor da taxa de inscrição é de **R\$266,24** (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) e não será devolvido ao candidato, salvo se ocorrer cancelamento ou suspensão do processo seletivo, nos termos da Lei Estadual nº 13.801, de 26/12/2000.

5.9 Os requerimentos de isenção da taxa de inscrição seguirão as orientações previstas no ANEXO “B” deste edital.

5.10 A inscrição no presente concurso implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6 DO PROCESSO SELETIVO E DAS FASES DO CONCURSO

6.1 O processo seletivo consiste em 04 (quatro) fases:

a) **1ª FASE:** Prova de Conhecimentos.

b) **2ª FASE:** Prova Teórico-prática e de Títulos.

c) **3ª FASE:** Exames de Saúde (preliminares e complementares), Teste de Capacitação Física (TCF), Avaliações Psicológicas e Exame Toxicológico.

d) **4ª FASE:** Estágio de Adaptação de Oficiais (EAdO).

6.2 Aplicam-se às fases do concurso, as medidas de segurança previstas no item 9 deste regulador do certame, no que couber.

1ª FASE PROVA DE CONHECIMENTOS

6.3 A **prova de conhecimentos** será aplicada, centralizadamente, em Belo Horizonte, na data de **20/08/2017-DOMINGO**, em local específico a ser divulgado na data de **07/08/2017**, conforme ANEXO “A” deste edital com início previsto para às **08h30min.**

6.3.1 O **candidato deverá encontrar-se dentro de sua respectiva sala de prova às 08h**, e não será admitido o acesso à sala após este horário, salvo determinação da administração do concurso.

6.4 A **PROVA DE CONHECIMENTOS** é de caráter eliminatório e classificatório e constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas de respostas, devendo ser marcada apenas 01 (uma) delas, no valor 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada questão, totalizando 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

- a) Língua portuguesa – 09 (nove) questões.
- b) Direitos Humanos – 04 (quatro) questões.
- c) Conhecimentos específicos - 27 (vinte e sete) questões.

6.4.1 O conteúdo programático, a ser avaliado na prova objetiva, consta do ANEXO “Q” deste Edital e será cobrado devidamente atualizado até a data da realização da prova, ou seja, contendo todas as alterações que modificaram as normas relacionadas.

6.5 As questões da prova objetiva serão respondidas em uma folha de respostas personalizada, que constará dos dados do candidato, sendo insubstituível, salvo se detectado erro ou dano ocasionado pela administração do processo seletivo.

6.6 Não será admitido nenhum tipo de rasura na folha de resposta da prova de conhecimentos, sendo as questões rasuradas, bem como as em branco ou com dupla marcação, consideradas nulas para o candidato.

6.6.1 As provas de conhecimentos serão corrigidas através de leitura ótica, devendo o candidato atentar para a forma correta de marcação de sua alternativa de resposta, conforme orientações contidas neste edital, na folha de respostas e no caderno de prova, sendo que as questões que forem marcadas de forma diversa e, por isto, não reconhecidas pela leitora ótica, não serão computadas para o candidato (salvo em caso de situação provocada pela administração).

6.6.2 Havendo anulação de questão da prova, os pontos a ela atribuídos serão revertidos para todos os candidatos.

6.6.3 Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à prova de conhecimentos.

6.7 O tempo máximo previsto para realização da prova de conhecimentos será de **03 (três) horas**, incluindo o preenchimento da folha de respostas.

RESULTADO DA 1ª FASE

6.8 Na data prevista no calendário constante do ANEXO “A”, serão divulgadas as notas dos candidatos no site www.policiamilitar.gov.br/crs, **em ordem alfabética**, referentes às provas de conhecimentos, bem como as orientações específicas e calendário para a realização da 2ª fase.

2ª FASE PROVA TEÓRICO-PRÁTICA E PROVA DE TÍTULOS

6.9 Serão convocados para submissão à 2ª fase do concurso, os candidatos aprovados e melhores classificados na 1ª fase, conforme critérios estabelecidos neste

edital, observando-se, rigorosamente, a ordem decrescente de notas obtidas na Prova de Conhecimentos, **na proporção de 06 (seis) candidatos por vaga** previsto para cada categoria/especialidade/localidade, observada a nota mínima prevista no subitem 6.6.3 deste edital, sendo incluídos todos os convocados porventura empatados na nota de corte.

6.9.1 O candidato aprovado na 1ª FASE, ao ser convocado para a 2ª FASE, deverá preencher o Formulário de Informações Complementares que será disponibilizado no site do CRS www.policiamilitar.mg.gov.br/crs.

6.10 A **prova teórico-prática**, de caráter eliminatório e classificatório, terá o valor de 100 (cem) pontos, versará sobre o conteúdo das matérias específicas de cada categoria/especialidade, previsto no ANEXO “Q” deste edital e constará de apresentação de casos clínicos, mediante descrição textual ou projeção, neste caso por período previamente estabelecido, para resposta de múltipla escolha e/ou dissertativa.

6.10.1 Nos casos de resposta dissertativa, serão avaliados o conhecimento da literatura proposta no edital, o raciocínio clínico e a capacidade do candidato expor suas ideias, sintetizando pontos relevantes, considerações e o comportamento quanto à relação profissional de saúde/paciente.

6.10.2 Poderá haver, conforme a categoria/especialidade, além da apresentação de casos clínicos, interpretação de radiografias, tomografias, ressonância magnética, ultrassom, fotografias, análise de peças anatômicas, lâminas de microscopia, análise de exames laboratoriais e outros exames complementares de diagnóstico.

6.10.3 As provas poderão ser aplicadas em dias e locais diferentes, conforme a categoria/especialidade, sendo que o tempo de duração, a ser especificado somente no dia da prova, será de acordo com a proposta de cada prova, conforme as diferentes categorias/especialidades.

6.10.4 As questões poderão ter pontuação diferente, a qual será especificada no final de cada enunciado.

6.10.5 O candidato poderá portar lupa, para auxílio na visualização de imagens e será permitido o uso de calculadoras, desde que de aparelhos que permitam apenas a função de calculadora.

6.10.6 Para as categorias de médico e enfermeiro, a prova será de cunho, exclusivamente teórico-prático, não estando prevista avaliação física de pacientes.

6.10.7 Normas da língua culta, sequência lógica e estilo claro constituirão fator de avaliação.

6.10.8 Havendo anulação de questão da prova, os pontos a ela atribuídos serão revertidos para todos os candidatos.

6.10.9 Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à prova teórico-prática.

6.11 A **prova de títulos**, de caráter classificatório, terá o valor de 00 (zero) a 10 (dez) pontos, observando:

<i>Diploma</i>	<i>Pontos</i>
a) pós-graduação “lato sensu” em nível de especialização, residência médica ou título de especialização reconhecido pelo MEC ou Conselho Federal respectivo ou órgão responsável pelo controle da categoria/especialidade pretendida.	01 (um) ponto
b) mestrado	02 (dois) pontos
c) doutorado	03 (três) pontos
d) pós-doutorado	04 (quatro) pontos

6.11.1 Para fins de cômputo dos pontos previstos no subitem 6.11 considerar-se-á apenas um diploma/certificado por título acadêmico.

6.11.2 Somente serão aceitos e pontuados os títulos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Federal respectivo ou órgão responsável pelo controle da categoria/especialidade pretendida.

6.11.3 Os títulos apresentados deverão conter informações a respeito da grade curricular, professores, titulação e TCC, conforme disposto no art. 7º da Resolução nº 01/07 – MEC.

6.11.4 Os títulos inerentes à categoria profissional e especialidade para a qual se inscreveu serão entregues, pessoalmente, pelo candidato, na data e horário da prova teórico-prática, acondicionados em envelope de papel contendo os seguintes dizeres:

AO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – CRS	
CONCURSO PÚBLICO: PROVIMENTO DE CARGO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE (QOS).	
EDITAL DRH/CRS Nº 05/2017.	
PROVA DE TÍTULOS	
NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____	ESPECIALIDADE: _____

6.11.5 Os títulos devem ser apresentados em original e uma cópia autenticada. Esta autenticação pode ser realizada em cartório ou no ato da entrega, pela administração militar.

6.11.6 A documentação apresentada pelo candidato fará parte do processo seletivo e não será devolvida a nenhum candidato.

6.12 Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.

6.12.1 Diplomas e certificados expedidos no exterior, somente, serão considerados se revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

6.12.2 Os títulos previstos na alínea "a" do item 6.11 não serão pontuados para a categoria "médico" e "fisioterapeuta", nos termos da Lei Federal nº 6.932, de 07/07/1981 e da Resolução do COFFITO nº 400 de 03/08/2011, uma vez que os títulos são exigidos como requisitos, conforme item 2.1.1 e 2.2.2 deste edital. Assim a prova de títulos da categoria "médico" e "fisioterapeuta" terá o valor de 00(zero) a 09 (nove) pontos.

6.13 Para a prova de títulos, o candidato que apresentar diploma do curso universitário não reconhecido pelo MEC receberá a nota zero.

RESULTADO DA 2ª FASE

6.14 O resultado da 2ª fase (provas teórico-prática e de títulos) será divulgado no site www.policiamilitar.gov.br/crs, **em ordem alfabética**, bem como as orientações específicas e calendário para a realização da 3ª fase.

3ª FASE - EXAMES DE SAÚDE (EXAMES PRELIMINARES E COMPLEMENTARES, TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA (TCF), AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E EXAME TOXICOLÓGICO)

6.15 Serão convocados para submissão à 3ª fase do concurso, os candidatos aprovados e melhores classificados na 2ª fase, conforme critérios estabelecidos neste edital, observando-se rigorosamente a ordem decrescente de notas obtidas na Prova de Conhecimentos, na Prova Teórico-Prática e Prova de Títulos, **na proporção de 04 (quatro) candidatos por vaga** previsto para cada categoria/especialidade/localidade, sendo incluídos todos os convocados porventura empatados na nota de corte.

6.15.1 A classificação para os exames de saúde obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida da média das provas de conhecimentos, teórico-prática e de títulos, com aproximação de centésimos.

EXAMES DE SAÚDE

6.16 Os exames de saúde dividem-se em duas etapas: exames preliminares e exames complementares.

6.16.1 Os exames serão realizados conforme os termos da Resolução Conjunta nº 4.278, de 10/10/2013 e suas alterações. Essa resolução contém a relação das doenças e alterações incapacitantes para ingresso na PMMG, encontrando-se disponível no site do CRS, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu conhecimento.

6.16.2 Em caso de eventuais alterações nos exames de saúde, o médico responsável pela avaliação poderá solicitar outros exames, de forma a possibilitar o diagnóstico conclusivo, sendo estes novos exames, às custas do candidato.

EXAMES DE SAÚDE PRELIMINARES

6.17 Os exames preliminares de saúde são de caráter eliminatório.

6.17.1 Os exames clínico e odontológico serão realizados pela PMMG, em Belo Horizonte, na Academia de Polícia Militar (APM) ou outro local indicado pela coordenação do concurso, caso necessário, o que será divulgado juntamente com a convocação.

6.17.2 O candidato deverá apresentar o cartão vacinal, atualizado, no dia da realização dos exames clínicos. As vacinas que serão conferidas são:

- a) **FEBRE AMARELA**: 01 dose a menos de 10 anos ou 02 doses durante a vida.
- b) **TÉTANO**: quem nunca foi vacinado contra tétano deve receber 03 doses da vacina dupla de adulto (dT) para proteção contra o tétano e a difteria, respeitando-se o intervalo mínimo de 30 dias (geralmente 60 dias) entre as doses. Depois de completada a série de três doses, é necessária apenas uma dose de reforço a cada dez anos, para manter a proteção adequada.
- c) **TRIVIRAL** (dose única): A vacina tríplex vital – SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola) deve ser administrada em mulheres de 12 a 49 anos que não tiveram comprovação de vacinação anterior e em homens até 39 (trinta e nove) anos.
- d) **HEPATITE B**: O esquema completo são três doses – a segunda um mês depois da primeira e a terceira seis meses após a primeira (esquema 0 – 1 – 6 meses).

6.18 Os exames, abaixo elencados, serão realizados, somente, em laboratórios, clínicas ou hospitais credenciados pelo Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM, às expensas do candidato e são de caráter eliminatório:

- a) A **avaliação otorrinolaringológica** completa constará de: otoscopia, acuidade auditiva e exame clínico otorrinolaringológico, visando identificar as patologias (otites, mastoidites, perfuração de membrana timpânica, transtornos da função vestibular, alterações auditivas conforme anexo C – itens I e II da Resolução nº 4.278/2013, surdo-mudez, desvio de septo nasal com alterações funcionais, rinosinusites, destruição total ou parcial da pirâmide osteocartilaginosa nasal ou do septo nasal, anosmia, distúrbio da voz e/ou da fala com repercussão funcional, paralisia ou paresia da laringe, doenças ou alterações otorrinolaringológicas persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas) com emissão de laudo atestando existência ou não destas

doenças; **o exame de acuidade auditiva**, compõe-se de: **audiometria tonal** que será realizada pela via aérea nas frequências de 250, 500, 1000, 2000, 3000, 4000, 600 e 8000 Hz, e pela via óssea, nas frequências de 500, 1000, 2000, 3000, 4000 Hz, se o limiar aéreo for maior que 25db; a **audiometria vocal** que é a determinação dos índices de reconhecimento da fala (IRF) será realizada a partir da apresentação por via aérea de palavras balanceadas a partir da média aritmética das frequências de 500, 1000 e 2000 Hz obtidos através da Audiometria tonal. Estas palavras deverão ser reconhecidas e repetidas com acerto percentual normal entre 88 e 100%.

b) A **avaliação oftalmológica** deverá constar de exame de acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, teste de estereopsia/visão de profundidade, tonometria (binocular), motilidade ocular (binocular) e teste de visão cromática (Ishihara). Os candidatos já submetidos a cirurgia refrativa deverão, também, fazer topografia de córnea e paquimetria. Os exames oftalmológicos deverão seguir critérios de inclusão descritos nas Resoluções Conjuntas de Saúde PMMG e CBMMG nº 4.278/2013 e 4.298/2014.

A medida da acuidade visual, pela tabela de optótipos, obedecerá aos seguintes critérios:

- a distância entre o candidato e os optótipos deve ser de 5,0 (cinco) metros;
- o candidato em uso de lente(s) de contato deverá retirá-la(s) para ser submetido ao exame;
- deve ser usada a tabela optométrica de Snellen. O candidato deverá atingir a acuidade visual igual a 1,0 em cada olho, com ou sem óculos;
- fusão normal: 3º grau de fusão ou estereopsia;
- a iluminação do ambiente deverá ser de intensidade média, evitando-se os extremos e a incidência direta da luz ou reflexos externos sobre os olhos;
- o exame poderá ser realizado com ortorater, como alternativa ao uso da tabela de optótipos de Snellen;
- o exame sumário do equilíbrio muscular será realizado através do Ponto Próximo de Convergência (PPC);
- o exame de senso cromático deverá ser realizado através do Teste de Ishihara;
- ausência de Glaucoma ou Hipertensão Ocular, Ceratocone, Estrabismo, Daltonismo, Ptose;
- ausência de doenças degenerativas, distróficas, inflamatórias ou infecciosas.

Caso tenha realizado cirurgia refrativa oftalmológica, o candidato deverá trazer relatório recente (últimos 30 dias) no qual conste que:

- a cirurgia refrativa foi realizada há, pelo menos, 6 (seis) meses;
- apresenta resultado pós-operatório considerado como sucesso (e respeitando exigência dos itens de acuidade visual sem e com correção visual desta Resolução, sem uso de lente de contato) e com refração estável há 6 meses;
- resultado de paquimetria realizada pelo menos 6 (seis) meses após a cirurgia refrativa (constando valor acima de 410 micras pós-operatória);
- resultado de topografia computadorizada de córnea pós-operatória (sem ectasia corneana induzida pela cirurgia refrativa) e estável há 6 (seis) meses;
- ausência de aberrações corneanas de alta ordem (RMS) e/ou alteração de qualquer um dos índices ao exame de "Wavefront" (Aberrometria), como: "Wavefront error" (WE), "Point spread function" (PSF), "Strehl ratio" (SR) e/ou "Modulation Transfer Function" (MTF) no pós-operatório;
- ausência de ceratocone ou tratamentos para esta finalidade.

6.19 A existência de tatuagem visível incompatível com o exercício da atividade militar, prevista no subitem 2.1, letra “i”, será comprovada por Oficial médico ou comissão de oficiais médicos dos quadros da instituição militar ou por médicos contratados, em laudo devidamente fundamentado.

6.19.1 Comprovada a existência de tatuagem visível incompatível com a atividade militar, na forma do subitem 2.1, letra “i”, caberá recurso à junta examinadora, observados os prazos e procedimentos previstos no edital do concurso.

EXAMES DE SAÚDE COMPLEMENTARES

6.20 Os exames de saúde complementares somente poderão ser realizados em laboratórios, clínicas ou hospitais credenciados pelo Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM, às expensas do candidato, e são de caráter eliminatório, compondo-se dos seguintes exames:

a) radiografia do tórax, em incidência pósterio-anterior com **laudo médico**;

b) sangue:

- imunofluorescência para Trypanosoma Cruzi;
- hemograma completo (contagem e índices hematimétricos da série vermelha, série branca e plaquetas);
- dosagem de glicose;
- anti-HIV;
- HBsAg;
- anti-HCV (em caso de positividade, fazer PCR - Reação da Cadeia da Polimerase do Vírus da Hepatite "C");
- transaminase glutâmico-pirúvico (TGP);
- gama glutamil-transferase (Gama GT);
- creatinina;
- TSH;

c) urina:

- rotina;
- teste para detecção de metabólitos de THC;
- teste para detecção de metabólitos de cocaína;

d) exame parasitológico de fezes;

e) eletroencefalograma;

f) eletrocardiograma com laudo.

6.20.1 A realização dos exames complementares de saúde em laboratórios, clínicas ou hospitais **não** credenciados, implicará na eliminação do candidato do concurso.

6.20.2 Não serão aceitos exames realizados, em data anterior, à data de convocação para os exames de saúde.

6.20.3 Para os exames complementares de saúde não será admitida a ausência ou substituição por outro, mesmo que similar, de qualquer dos exames listados no subitem 6.18 e 6.20 deste edital, cabendo ao candidato exigir do hospital, clínica ou laboratório onde optar realizar os exames, a entrega da bateria completa e laudos.

6.21 Os exames complementares de saúde serão entregues pelo candidato, em data e forma definidos no ato específico de convocação, expedido pela administração do concurso.

6.22 Os militares da PMMG, regularmente incluídos, estão dispensados da realização dos exames de saúde (preliminares e complementares).

6.23 O candidato **INAPTO** em qualquer dos exames de saúde (preliminares ou complementares) será automaticamente **ELIMINADO** do processo seletivo.

TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA (TCF)

6.24 O TCF, de caráter eliminatório, será realizado nas dependências da Academia de Polícia Militar (APM) ou outro local indicado pela coordenação do concurso, caso necessário, o que será divulgado junto com a convocação. O TCF ocorrerá em conformidade com a Resolução n.º 3.322, de 24/09/1996 e suas modificações, e constará da seguinte prova com os seguintes índices:

RESISTÊNCIA AERÓBICA – CORRIDA 2.400 METROS	
Candidatos	Tempo máximo
Masculino	17'45" (dezesete minutos e quarenta e cinco segundos)
Feminino	19'45" (dezenove minutos e quarenta e cinco segundos)

6.25 Será eliminado do concurso o candidato que ultrapassar os tempos máximos exigidos no subitem 6.24.

6.26 O candidato convocado deverá apresentar à comissão, no dia do Teste de Capacitação Física (TCF), **RELATÓRIO MÉDICO**, com data de até 30 (trinta) dias de antecedência do TCF, atestando que está APTO para realização do TCF, explicitando que pode realizar a prova acima elencada.

6.27 Não será permitida a realização do TCF sem a apresentação do relatório médico que explicita que o candidato pode realizar a prova acima elencada, sendo que na ausência do referido relatório, este será **ELIMINADO**.

6.28 Para o TCF não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão de avaliadores a escolha aleatória de candidatos para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado do TCF o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo.

AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS

6.29 As avaliações psicológicas, de caráter eliminatório, serão realizadas em Belo Horizonte, por clínicas psicológicas credenciadas e supervisionadas pela PMMG. O local, data e hora serão divulgados aos candidatos no ato da convocação para a realização das avaliações.

6.30 Havendo necessidade, as avaliações psicológicas poderão ser realizadas por oficiais psicólogos da Junta de Seleção (JS). Se necessário, a JS será complementada por profissionais credenciados do Sistema de Saúde (PMMG – CBMMG – IPSM).

6.31 As avaliações psicológicas serão custeadas pelos candidatos. A data e orientações para pagamento da taxa serão divulgados, oportunamente, quando da convocação para a avaliação.

6.32 Caso não seja comprovado o pagamento pela clínica, mesmo após a realização da avaliação, o candidato terá sua avaliação anulada e será considerado **ELIMINADO** do concurso.

6.33 O ingresso no posto inicial para o Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar (QOS/PM) exige, dentre outros requisitos, que o candidato seja aprovado em avaliação psicológica, nos termos do art. 5º, inciso VIII, e do art. 13, §1º, inciso II, tudo da Lei nº 5.301, de 16/10/1969, observados os parâmetros previstos no Grupo XVI, anexo “E” da Resolução Conjunta nº 4.278, de 10/10/2013 e suas alterações.

6.34 As avaliações psicológicas serão realizadas em conformidade com a legislação do Conselho Federal de Psicologia, especificamente, a Resolução nº 002, de 21/01/2016, que “Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos de natureza pública e privada e revoga a Resolução CFP Nº 001/2002”.

6.35 As avaliações psicológicas compreenderão, no mínimo, conforme o § 4º do art. 5º da Lei nº 5.301, de 16/10/1969: I - teste de personalidade; II - teste de inteligência; e III - dinâmica de grupo, prova situacional ou anamnese psicológica. A bateria de testes poderá ser aplicada de forma coletiva e/ou individual, devendo o candidato participar, obrigatoriamente, de ambas, quando houver.

6.36 Os construtos/dimensões psicológicas a serem avaliados estão especificados na Resolução Conjunta Nº 4.278/2013, anexo E, Grupo XVI, traços de personalidade incompatíveis com os serviços de natureza policial ou para o exercício de atividades inerentes ao cargo ou função. Neste Grupo XVI, constam os fatores restritivos e/ou impeditivos para o desempenho do cargo.

6.37 São TRAÇOS DE PERSONALIDADE INCOMPATÍVEIS previstos no GRUPO XVI: 1. descontrole emocional; 2. descontrole da agressividade; 3. descontrole da impulsividade; 4. alterações acentuadas da afetividade; 5. oposicionismo a normas sociais e a figuras de autoridade; 6. dificuldade acentuada para estabelecer contato interpessoal; 7. Funcionamento intelectual abaixo da média, associado a prejuízo no comportamento adaptativo e desempenho deficitário de acordo com sua idade e grupamento social; 8. Distúrbio acentuado da energia vital de forma a comprometer a capacidade para ação com depressão ou elação acentuadas; 9. Instabilidade de conduta (com indicadores de conflito intrapsíquico que possa refletir um comportamento inconstante e imprevisível); 10. Quadros de excitabilidade elevada ou de ansiedade generalizada; 11. Inibição acentuada com indicadores de coartação e bloqueio na ação; 12. Tremor persistente no(s) teste(s) gráfico(s).

6.38 Da análise conjunta dos resultados de cada instrumento, resultará o parecer técnico APTO para os candidatos que não apresentarem nenhum traço de personalidade incompatível, ou o parecer técnico INAPTO para os candidatos que apresentarem um ou mais traços de personalidade incompatíveis. Havendo necessidade, para esclarecimento do diagnóstico, a Junta de Seleção (JS) poderá exigir exames complementares de saúde e/ou pareceres de especialistas, realização

de outra avaliação psicológica, avaliação psicológica complementar, às expensas do candidato, considerando a necessidade de cada caso, para a emissão do parecer técnico conclusivo.

6.39 O candidato INAPTO na avaliação psicológica será **ELIMINADO** do processo seletivo.

6.40 Prevê o art. 10 da Resolução nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia: “Caso o(a) candidato(a) tenha sido considerado(a) apto(a) por meio de avaliação psicológica para um cargo específico de provimento em concurso público, essa avaliação não terá validade para uso em outro cargo e/ou outro processo seletivo”. Portanto, não serão consideradas as avaliações psicológicas realizadas em concursos anteriores (da própria PMMG) ou em outras instituições.

6.41 O resultado da avaliação psicológica será divulgado observando-se o previsto no art. 6º da Resolução nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia: “a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as)”.

6.42 Para o candidato considerado INAPTO, a administração do concurso divulgará o calendário para a realização da entrevista de devolução (processo pelo qual é facultado ao candidato acesso ao resultado da avaliação psicológica que ensejou sua inaptidão) e/ou abertura de vista do material psicológico (o psicólogo nomeado acessará o material produzido pelo candidato). O local, data e hora agendados serão publicados no site do CRS. Para o agendamento será utilizado o número de identidade do candidato informado no ato da inscrição.

6.43 O candidato considerado INAPTO poderá comparecer, sem a presença de um psicólogo por ele contratado, à clínica responsável pelo seu processo de avaliação psicológica, a fim de receber a entrevista de devolução por parte desta.

6.44 O candidato considerado INAPTO poderá nomear um psicólogo, como seu procurador, para que este compareça à clínica responsável pelo seu processo de avaliação psicológica, a fim de obter a abertura de vista do material. Neste caso, é obrigatória a entrega da procuração original, assinada pelo candidato, com cópia da carteira de identidade do procurado e do procurador (não será aceito cópia da procuração, documento escaneado e/ou impresso ou outro tipo de procuração).

6.44.1 No procedimento de abertura de vista para o psicólogo, legalmente nomeado pelo candidato, serão observadas as seguintes condições:

a) o psicólogo deverá estar regularmente inscrito e ativo, em algum Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme as normas do CFP, cuja comprovação ocorrerá com a apresentação da carteira profissional e entrega do original ou cópia com firma reconhecida em cartório da declaração de “nada consta” expedida pelo CRP. O não cumprimento desta cláusula editalícia impossibilitará a realização do procedimento de abertura de vista e não haverá agendamento de nova data/hora para tal fim;

b) não será admitida a nomeação de psicólogo da ativa pertencente aos quadros da PMMG/CBMMG/IPSM, psicólogo que preste serviços nas clínicas psicológicas credenciadas da PMMG, ou psicólogo com o qual tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge;

- c) não será admitida também a nomeação de psicólogo que tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge, do(a) psicólogo(a) que preste serviços nas clínicas psicológicas credenciadas da PMMG;
- d) para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo nomeado terá acesso ao material psicológico somente no local, data e hora agendados;
- e) o sigilo sobre as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas posteriormente, na entrevista de devolução ao candidato, serão de inteira responsabilidade do psicólogo e do candidato;
- f) o psicólogo somente poderá representar um candidato por vez, a cada intervalo de tempo estabelecido pelo CRS.

6.45 O candidato poderá interpor recurso administrativo em face ao resultado da avaliação psicológica, mesmo que não compareça à entrevista de devolução, nem contrate um psicólogo para representá-lo.

6.46 A contar do primeiro dia útil após a etapa da entrevista de devolução ou abertura de vista, conforme o caso, o candidato ou o psicólogo nomeado, terá 02 (dois) dias úteis para interpor recurso, conforme modelo a ser disponibilizado na ocasião da publicação do ato de resultado.

DO EXAME TOXICOLÓGICO

6.47 O exame toxicológico, que compõe a categoria dos exames complementares de saúde e possui caráter eliminatório, é utilizado para avaliar a sanidade física e mental do candidato, mediante a detecção ou não do uso de drogas ilícitas que causem dependência química ou psíquica de qualquer natureza, nos termos do inciso IX e do § 8º da Lei nº 5.301, de 16/10/1969. A janela de detecção será de **180 (cento e oitenta) dias** anteriores à data do exame. Serão coletadas amostras de cabelo ou pelos que poderão ser retirados da barba, bigode, axilas, peito, costas, pernas, braços e pubianos.

6.48 Faz-se necessária a coleta de quantidade suficiente de amostras para produção de prova e contraprova.

6.49 É responsabilidade do candidato realizar o exame em tempo hábil, devendo considerar o tempo necessário para que o laboratório realize o procedimento em sua totalidade, inclusive, com possível recoleta de material.

6.50 O exame será realizado em laboratórios credenciados pelo IPSM, localizados em Belo Horizonte e supervisionados pela PMMG, os quais serão divulgados aos candidatos no ato da convocação para a realização do exame.

6.51 O resultado do exame deverá ser entregue pelos laboratórios no CRS, devendo o candidato assinar autorização para o feito no ato de coleta do material para exame.

RESULTADO DA 3ª FASE

6.52 Após a análise e solução de todos os recursos referentes a cada ato que compõe esta fase, será divulgado o resultado da 3ª fase, no site www.policiamilitar.gov.br/crs, em data a ser definida pela administração do concurso.

4ª FASE

ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS - EAdO

6.53 Serão convocados para a 4ª fase do concurso, Estágio de Adaptação de Oficiais (EAdO), de caráter eliminatório e classificatório, que será realizado na Escola de Formação de Oficiais (EFO) da Academia de Polícia Militar (APM), na Rua Diabase, nº 320, bairro Prado – Belo Horizonte, **somente** os candidatos aprovados e melhores classificados nas fases anteriores, na proporção de **01 (um) candidato por vaga** disponível, conforme a categoria/especialidade/localidade, definidos no subitem 4.1 deste edital. O EAdO tem início previsto para dezembro de 2017 e término previsto para março de 2018.

6.53.1 Os candidatos aprovados na 3ª fase, mas, não classificados para o EAdO, poderão ser convocados para este, caso haja desistência de candidato à vaga na mesma especialidade e localidade para a qual concorre. A convocação de novos candidatos ocorrerá desde que não haja disciplinas que já tenham atingido mais de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária a ser ministrada.

6.54 Somente será matriculado no EAdO, o candidato que tiver sido aprovado e classificado dentro do limite das vagas, conforme critérios estabelecidos e, ainda, apresentar na Escola de Formação de Oficiais (EFO/APM), no período de **26 e 27/12/2017** conforme o previsto no calendário de atividades, constante do ANEXO “A” deste edital, os seguintes documentos:

6.54.1 Se civil ou militar de outra Corporação:

- a) requerimento de matrícula (fornecido quando da realização da própria matrícula);
- b) certidão de nascimento ou casamento, original e duas cópias;
- c) comprovante de inscrição no CPF, duas cópias;
- d) carteira de identidade, original e duas cópias;
- e) preencher o Formulário para ingresso na Corporação (FIC);
- f) diploma de conclusão do curso de graduação em nível superior em área compatível com a função a ser exercida, obtido em estabelecimento reconhecido pelo sistema de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal, em área compatível com a função a ser exercida, original e duas cópias.

6.54.2 Se integrante da PMMG:

- a) requerimento de matrícula (fornecido quando da realização da própria matrícula);
- b) ofício padrão de apresentação expedido pela unidade de origem, conforme norma específica;
- c) diploma de conclusão do curso de graduação em nível superior em área compatível com a função a ser exercida obtido em estabelecimento reconhecido pelo sistema de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal, em área compatível com a função a ser exercida, original e duas cópias.

6.55 A apresentação dos documentos exigidos é de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua matrícula indeferida se não os apresentar na data estipulada neste edital ou se apresentá-los rasurados, ilegíveis ou irregulares.

6.55.1 A declaração e a apresentação de documentos ou informações falsos ou inexatos determinará o cancelamento da matrícula e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

6.55.2 Toda documentação prevista nesse edital e entregue pelo candidato, não será objeto de devolução ao mesmo, fazendo parte do arquivo do concurso.

6.56 O não comparecimento do candidato para efetivação da matrícula ou a não apresentação dos documentos exigidos, na data estipulada, implicará na sua eliminação do concurso.

6.57 Os estagiários do EAdO, exceto os militares da PMMG, serão considerados civis sob o ponto de vista de relação trabalhista, sem vínculo empregatício, e receberão uma bolsa de estudo, no valor equivalente a 02 (dois) salários mínimos vigentes, que será paga pela Academia de Polícia Militar ao estagiário, desde que tenha cumprido toda a carga horária para o estágio, prevista na Resolução nº 4.210/12, que trata das Diretrizes de Educação da PMMG (DEPM).

6.58 Durante o EAdO, os estagiários militares da PMMG continuarão recebendo a remuneração do respectivo posto ou graduação.

6.59 Constatando-se, durante o EAdO, qualquer fato desabonador da conduta do estagiário, referente aos aspectos moral e legal ou relativos à inobservância de suas obrigações, que o incompatibilize com o Oficialato da PMMG, comprovado em apuração, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o mesmo será desligado do estágio por ato do Comandante da Escola de Formação de Oficiais (EFO/APM).

6.60 A avaliação do aproveitamento do candidato, durante o EAdO, será estabelecida pelas Diretrizes da Educação da Polícia Militar de Minas Gerais, Resolução 4.210, de 23 de abril de 2012, e pelo Regimento da Academia de Polícia Militar, inserto na separata do BGPM nº 23 de 26 de março de 2015 e valerá 10 (dez) pontos.

6.60.1 Será aprovado o candidato que alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos atinentes a cada disciplina, acrescido da ressalva de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina e no estágio como um todo.

6.60.2 Para efeito da classificação final no concurso, conforme item 7 deste edital, a nota do EAdO será multiplicada por dez, passando a valer 100 (cem) pontos, com aproximação até centésimos.

6.61 A reprovação do aluno no EAdO implicará no seu desligamento do Estágio e, conseqüentemente, na sua eliminação do concurso.

6.62 Para frequência ao EAdO os alunos deverão providenciar, às suas expensas, o uniforme para o estágio e o material didático e bibliográfico, que lhes serão especificados por ocasião da matrícula.

6.63 São deveres dos estagiários do EAdO: cumprir fielmente a programação do Estágio, executando com diligência, zelo e dedicação as tarefas que lhes forem afetas; respeitar as normas da Educação de Polícia Militar (Regulamento da Academia de Polícia Militar inserto na separata do BGPM nº24 de 31 de março de 2015 e Lei 14.310 de 19 de junho de 2002); pautando sua conduta sob a égide da ética e moral policial militar; guardar sigilo sobre assuntos de legítimos interesses da PMMG, que chegarem ao seu conhecimento; manter em todas as circunstâncias conduta e apresentação irrepreensíveis; ser pontual e assíduo; cumprir as diretrizes presentes nas normatizações da EFO a respeito do estágio.

6.64 Nos dois primeiros dias de estágio, haverá a ambientação dos discentes ao meio acadêmico policial militar, constante de um ciclo de atividades e palestras que exigirão do discente dedicação exclusiva durante o referido período.

6.64.1 Os estagiários deverão observar as normas que regem a Educação Profissional de Polícia Militar (EPM), principalmente as insertas no Regimento da Academia de Polícia Militar, publicado na separata do BGPM nº 23 de 26 de março de 2015; na Instrução de Educação de Polícia Militar nº 03, a qual estabelece procedimentos relativos ao uso de uniformes e insígnias no âmbito das Unidades Executoras da Educação de Polícia Militar (BGPM 22 de 24 de março de 2015); e, na Instrução de Educação de Polícia Militar nº 06, que estabelece procedimentos relativos ao uso de meios fraudulentos no âmbito da Educação de Polícia Militar (BGPM 22, de 24 de março de 2015, BGPM 25, de 07 de abril de 2015 e Separata do BGPM 29, de 23 de abril de 2015).

6.64.2 A não observância das normas acima dispostas poderá acarretar no previsto no item 6.59.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, NOMEAÇÃO E POSSE

7.1 A classificação final, para efeito de nomeação e antiguidade, será apurada pela média aritmética ponderada das notas obtidas nas provas de conhecimento, teórico-práticas, de títulos e no EAdO.

7.1.1 Para o cálculo da média ponderada, a prova de conhecimentos terá peso 01 (um), a prova teórico-prática terá peso 01 (um), os títulos terão peso 01 (um) e o EAdO terá peso 05 (cinco).

7.2 A nomeação e posse do candidato aprovado no concurso condicionar-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos no item 2 deste edital, bem como a entrega da seguinte documentação:

7.2.1 Se civil ou militar de outra instituição:

- a) declaração de bens e valores que comprovem o patrimônio privado;
- b) para ocupantes de cargo, emprego ou função pública, federal, estadual ou municipal, a declaração de desvinculação destes, na conformidade dos incisos II e III do § 3º do art. 142 c/c art. 42, § 1º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil e conforme modelo constante do anexo "P";
- c) documentação comprobatória do cumprimento de sua obrigação com o serviço militar (sexo masculino);
- d) título de eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua quitação com as obrigações eleitorais, juntado Certidão do Tribunal Regional Eleitoral;
- e) certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial), Justiça Federal (inclusive Juizado Especial) e Justiça Eleitoral das localidades em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, com data de expedição de até 60 dias anteriores à matrícula. No caso de militares ou ex-militares, que tenham servido nas Forças Armadas ou em polícias e bombeiros militares de Estados onde há Justiça Militar Estadual, também deverá ser apresentada a certidão negativa da respectiva Justiça Militar;
- f) comprovante de inscrição no CPF, mediante apresentação do referido cartão ou o CPF registrado na carteira de identidade;
- g) carteira de identidade.

7.2.2 Se integrante da PMMG, declaração de bens e valores que comprovem o patrimônio privado e o título de eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de quitação com as obrigações eleitorais.

7.3 A apresentação dos documentos exigidos é de inteira responsabilidade do candidato, que não terá sua nomeação efetivada se não os apresentar, na EFO/APM, na data estipulada neste edital ou se apresentá-los rasurados, ilegíveis ou irregulares.

8 DOS RECURSOS

8.1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

8.1.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, de qualquer resultado de prova, teste, avaliação, exame ou de ato específico, devendo o candidato protocolar requerimento, conforme modelo constante do ANEXO “H” ao ANEXO “N”, no prazo de 02 (dois) dias úteis, excetuando-se a avaliação psicológica.

8.1.2 Para retirada de cópia de documentos disponibilizados, o candidato ou seu procurador poderá comparecer ao CRS, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil, após a data de divulgação do resultado da prova, teste, avaliação psicológica ou exame, ou de ato específico, no site do CRS. Exceção feita ao Teste de Capacitação Física (TCF), cujos dados constantes no ato do resultado do referido teste, publicado no site do CRS, servirão de base/objeto para o recurso. O prazo para entrega do recurso do TCF será de dois dias úteis, após publicação do ato de resultado do teste.

8.1.3 Para fins de interposição de recurso, o prazo de 02 (dois) dias úteis iniciará a contagem a partir do primeiro dia útil posterior ao término do prazo estipulado no subitem 8.1.2.

8.1.4 Não serão fornecidas cópias ou certidões relativas às provas, exames ou testes fora do prazo previsto no subitem 8.1.2, durante o prazo recursal.

8.1.5 O recurso será dirigido ao Diretor de Recursos Humanos, em **única instância**, e serão protocolados:

a) pessoalmente pelo candidato ou mediante procuração original, assinada pelo candidato, com cópia da carteira de identidade do procurado e do procurador, (não serão aceitos cópia da procuração, documento escaneado e/ou impresso ou outro tipo de procuração), no Centro de Recrutamento e Seleção, localizado à Rua dos Pampas, nº 701 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG, em dias úteis, no horário de 08h30min às 17h;

b) pelos correios, via SEDEX, com AR (Aviso de Recebimento), sendo a tempestividade verificada de acordo com a data da postagem, endereçada ao Centro de Recrutamento e Seleção, localizado à Rua dos Pampas, nº 701 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-073.

8.1.6 O CRS não se responsabilizará pelo extravio ou quaisquer outros fatores que a administração não tenha dado causa e que culminem no não recebimento do recurso enviado pelo candidato.

8.1.7 O recurso interposto contra o ato de matrícula será dirigido ao Comandante da Academia de Polícia Militar, a quem caberá a solução, devendo ser protocolado naquela Unidade (localizada na rua Diábase, nº 320, bairro Prado – Belo Horizonte/MG).

8.1.8 O recurso deverá ter todas as folhas numeradas e conter fundamentação com argumentação lógica e consistente, devendo ser anexada fotocópia da bibliografia pesquisada e apresentado, conforme modelo constante nos ANEXOS “H” ao “N”.

8.1.9 Não será conhecido o recurso que contrariar as normas estabelecidas neste Edital.

8.1.10 A solução dos recursos será definitiva, não cabendo novos recursos contra matéria já solucionada, ainda que por parte de outros candidatos.

8.2 DA PROVA DE CONHECIMENTOS

8.2.1 O gabarito da prova objetiva publicado no site do CRS servirá de base/objeto para o recurso.

8.2.2 O prazo para entrega do recurso da prova objetiva será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após publicação do gabarito da prova.

8.2.3 Será permitido apenas um recurso para cada questão. Caso seja interposto, pelo mesmo candidato, mais de um recurso para a mesma questão ou um mesmo recurso contra mais de uma questão, não serão conhecidos.

8.2.4 Deixarão de ser conhecidos os recursos cujo mérito já tenha sido analisado pela comissão e deferido pela anulação da questão, sendo que os pontos serão revertidos a todos os candidatos.

8.3 DA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA E PROVA DE TÍTULOS

8.3.1 Para o recurso contra a prova teórico-prática, as razões do candidato deverão ser apresentadas em folha avulsa aos seus dados de identificação, conforme orientações constantes do formulário do ANEXO “I”, sob pena de não ser conhecido.

8.4 DOS EXAMES MÉDICOS/TOXICOLÓGICO E AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS

8.4.1 No caso de interposição de recursos contra o resultado dos exames de saúde ou avaliação psicológica, a comissão de recursos, entendendo ser necessário para elaboração de diagnóstico definitivo, poderá requerer novos exames, clínicos ou laboratoriais, sendo estes custeados pelo candidato.

8.4.2 O recurso administrativo contra o resultado da avaliação psicológica será analisado pela Comissão de Recurso, composta por oficiais psicólogos do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), sendo esta distinta da Comissão de Análise.

8.4.3 Havendo necessidade, a Comissão de Recurso, para esclarecimento do diagnóstico, poderá exigir a realização de exames complementares de saúde e/ou pareceres de especialistas, outra avaliação psicológica, avaliação psicológica complementar, às expensas do candidato, considerando a necessidade de cada caso, para a emissão do parecer técnico conclusivo.

8.4.4 Prevê no § 2º do art. 7º da Resolução nº 02, de 21/01/2016, “Os (As) psicólogos(as) membros da Banca Revisora dos recursos administrativos deverão analisar o resultado da avaliação do(a) candidato(a), bem como o parecer do assistente técnico, considerando todos os documentos referentes ao processo de avaliação psicológica fornecidos pelo órgão”.

8.4.4.1 A Comissão de Recurso é designada para realizar o exame dos documentos produzidos no processo de avaliação psicológica do candidato, e deverá fundamentar seu parecer nesses documentos. A Comissão não analisará nenhum documento produzido fora do processo de avaliação psicológica.

8.4.4.2 O candidato que interpuser recurso, solicitando a revisão do resultado, terá analisado, pela Comissão de Recurso, os documentos produzidos na avaliação psicológica, ainda que não tenha contratado um psicólogo para representá-lo.

8.4.5 O prazo para entrega do recurso da avaliação psicológica será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a etapa da entrevista de devolução e/ou abertura de vista do candidato ou psicólogo nomeado.

8.4.6 É previsto no art. 7º da Resolução nº 02, de 21/01/2016, que na hipótese de recurso administrativo à instância competente, o(a) candidato(a) poderá ser assessorado(a) ou representado(a) por psicólogo(a), devidamente inscrito(a) e ativo(a) no Conselho Regional de Psicologia e que não tenha feito parte da comissão avaliadora. Ainda que o psicólogo nomeado seja o mesmo da entrevista de devolução/abertura de vista, deverá ser entregue e anexado ao recurso: procuração original, assinada pelo candidato, com cópia da carteira de identidade do outorgante e do procurador, (não será aceito cópia da procuração, documento escaneado e/ou impresso ou outro tipo de procuração); cópia autenticada da carteira profissional; declaração original ou cópia com firma reconhecida em cartório de “nada consta” expedido pelo CRP.

8.4.7 Será facultado ao candidato ou ao psicólogo contratado, requerer, após entrevista devolutiva/abertura de vista, o laudo psicológico na clínica psicológica credenciada responsável pelo seu processo de avaliação.

8.5 DO TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA (TCF)

8.5.1 Os dados constantes no ato do resultado do Teste de Capacitação Física (TCF), publicado no site do CRS, servirão de base/objeto para o recurso.

8.5.2 O prazo para entrega do recurso do TCF, será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após publicação do ato de resultado do teste.

9 DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA O CONCURSO

9.1 As provas, exames, avaliações ou testes se sujeitam às medidas de segurança, conforme o caso.

9.2 O candidato somente poderá realizar as provas, testes, avaliações ou exames se estiver devidamente inscrito e portar o original de seu documento oficial de identidade e CPF, ou este último constante no documento de identidade, cujos dados sejam coincidentes com os registrados no ato de inscrição, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

9.3 Serão considerados documentos de identidade, conforme previsto na Lei Federal nº 12.037, de 01/10/2009: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte, carteira de identificação funcional, os documentos de identificação militares ou outro documento público que permita a identificação do candidato.

9.4 Os documentos elencados no subitem 9.3 somente serão aceitos se originais, com foto, assinatura e capazes de identificar o candidato. A apresentação de cópias de documentos, mesmo que autenticadas, ou documentos deteriorados ou com fotos antigas, que não possibilitem a perfeita identificação do candidato ou que não contenham assinatura e dados pessoais coincidentes com o registrado no cadastro do CRS, acarretarão na eliminação do candidato no concurso.

9.5 Para a realização das provas de conhecimentos e teórico-prática, o candidato deverá portar além da documentação exigida, apenas caneta(s) esferográfica(s) azul(is) ou preta(s), de corpo transparente.

9.5.1 É proibido o porte/posse de lápis, lapiseiras e similares, além de borracha durante a realização das provas, bem como a sua utilização durante o horário previsto para a realização destas.

9.5.2 O candidato ao qual for constatado o porte/posse de qualquer dos objetos citados, após iniciada a prova, será eliminado imediatamente do processo seletivo, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua prova.

9.6 Para as avaliações psicológicas, além da documentação exigida, o candidato deverá portar caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente, lápis preto nº 2 e borracha.

9.7 Durante a realização das provas não se admitirá qualquer tipo de consulta, sendo vedado o porte/posse na sala de prova, após iniciada esta, de aparelhos e equipamentos eletrônicos, telefones celulares, computadores, relógios de qualquer tipo, alarmes de veículo e similares. Tais objetos poderão ser mantidos na sala de prova, desde que fora do alcance físico do candidato, não se responsabilizando a administração do concurso por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por eventuais danos.

9.7.1 O candidato ao qual for constatado o porte/posse de qualquer dos objetos citados, ainda que desligados ou acondicionados em bolsas ou pochetes, após iniciada a prova, será eliminado do concurso, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua prova.

9.8 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à coordenação do concurso, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após este prazo, os objetos serão encaminhados para doação e os documentos serão encaminhados aos Correios.

9.9 Será eliminado do processo seletivo, dentre outras situações previstas neste edital, o candidato que:

- a) usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer prova, avaliação, teste ou exame;
- b) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova, avaliação, teste ou exame, bem como para qualquer chamada previamente definida pela administração do concurso;
- c) deixar o local de realização das provas, avaliações, exames ou testes sem acompanhamento de fiscal do concurso ou ausentar-se sem a devida autorização ou em desobediência às normas contidas neste Edital ou nas recomendações específicas;
- d) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais integrantes da administração do concurso ou autoridades presentes, ou proceder de forma a tumultuar a realização de qualquer prova, avaliação, teste ou exame;
- e) estabelecer ou tentar estabelecer comunicação, durante a realização das provas de conhecimentos, prova teórico-prática e avaliações psicológicas, com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao concurso, por qualquer meio;
- f) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- g) deixar de atender as normas contidas no caderno de provas, nas recomendações específicas para as provas, avaliações, testes ou exames, ou às demais orientações expedidas pela administração do concurso;
- h) emprestar ou tomar emprestado qualquer material, a outro candidato, durante a realização das provas de conhecimentos, prova teórico-prática e das avaliações psicológicas;
- i) deixar de atender as normas previstas neste edital, em qualquer fase;
- j) não portar, para qualquer prova, avaliação, teste ou exame, documento oficial de identidade, com assinatura, dados legíveis e compatíveis com os registrados no cadastro do CRS, que permita a identificação do candidato;
- k) for surpreendido na sala, após o início das provas, de posse/porte de qualquer dos objetos constantes do subitem 9.5 deste edital, ainda que desligados ou acondicionados em bolsas ou similares;
- l) não colocar sua assinatura, na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

9.10 Quaisquer ocorrências durante a realização das provas ou exames serão registradas em ata.

9.11 O candidato que verificar, a qualquer tempo das provas, avaliações, testes ou exames que, dentre os aplicadores de sua sala ou do seu grupo, exista qualquer parente seu, afim ou consanguíneo até 3º grau, ou cônjuge, deverá comunicar o fato à administração do concurso, sob pena de anulação de sua prova, avaliação, teste ou exame.

9.12 O aplicador deverá alegar suspeição caso exista, dentre os candidatos, pessoa com quem tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge e esteja realizando a prova, teste ou exame em sua sala ou grupo, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

9.13 Iniciadas as provas de conhecimentos, os candidatos poderão deixar a sala, e a esta retornar, exclusivamente para uso de sanitários ou bebedouros e, ainda assim,

somente no intervalo de tempo abrangido dentro da segunda hora de realização das provas, ou seja, das 09h31min às 10h30min, e devidamente acompanhados por fiscal do concurso.

9.13.1 Para os casos de necessidade de atendimento médico, o candidato poderá deixar a sala de provas, e a esta retornar, a qualquer tempo, podendo continuar normalmente sua prova, desde que o atendimento tenha se verificado nas dependências do local onde a realiza, sob acompanhamento de fiscal do concurso.

9.14 Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova, salvo os casos de atendimento especial a lactantes, nos termos do item 10.7.

9.15 Será fixado em 02 (duas) horas, a contar do início da prova, o período de sigilo, no qual os candidatos não poderão deixar o estabelecimento de aplicação das provas de conhecimentos, sob pena de eliminação do concurso.

9.16 É vedado o acesso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame, em qualquer estabelecimento usado para este fim, durante a realização das provas, testes e exames, exceto nos casos especiais previstos neste edital.

9.17 Poderá haver revista pessoal, por meio da utilização de detector de metais. Os candidatos que estiverem com bonés ou similares deverão retirá-los e os que possuírem cabelos longos, deverão prendê-los.

9.18 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma de fogo, ainda que possua porte ou pertença às forças públicas de segurança ou às Forças Armadas.

9.19 Os três últimos candidatos a encerrar as provas de conhecimentos e teórico-prática deverão permanecer na sala até o encerramento da prova pelo último candidato e somente poderão sair do recinto após aposição na ata de encerramento de prova de suas respectivas assinaturas.

9.20 O candidato não poderá levar consigo o caderno de provas, o qual será recolhido quando do término da prova.

9.21 O CRS disponibilizará o caderno de provas pela internet, juntamente com a divulgação do gabarito oficial, na data prevista no calendário de atividades, constante do ANEXO “A”.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os atos de resultados das provas, avaliações, testes ou exames do concurso serão de responsabilidade da Chefe do CRS e o resultado final será homologado pelo Diretor de Recursos Humanos da PMMG.

10.2 O resultado de cada prova, avaliação, teste ou exame será publicado no *site* do CRS. Somente o resultado final será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – “Minas Gerais”. Os resultados de cada prova, teste, avaliação ou exame também poderão ser consultados nas Unidades da Polícia Militar, constantes no ANEXO “B” deste edital.

10.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes as instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao concurso no *site* do CRS.

10.4 O candidato deverá manter, durante o processo seletivo e mesmo após sua aprovação, seu endereço e telefone atualizados, sendo de sua responsabilidade informar ao CRS eventuais alterações.

10.5 Não haverá segunda chamada de provas, avaliações, testes ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido em virtude de impedimento do candidato, ainda que em decorrência de caso fortuito ou força maior, de situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, e que o impeça de comparecer, executar ou completar qualquer prova, avaliação, teste ou exame.

10.6 Para a realização da 3ª fase, o candidato que não comparecer desde o primeiro dia, considerando-se a data que for estipulada no ato de convocação específico, publicado no *site* do CRS, será eliminado do concurso.

10.7 O candidato que necessitar de condições especiais e a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, avaliações, exames ou testes, poderá requerer diretamente à Chefe do CRS o atendimento dessas condições, observando as seguintes formalidades:

- a) entregar o requerimento pessoalmente ou mediante procuração, no Centro de Recrutamento e Seleção, localizado à Rua dos Pampas, nº 701 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG, em dias úteis, no horário de 08h30min às 17h;
- b) o requerimento pode ser enviado pelos correios com AR (Aviso de Recebimento), sendo a tempestividade verificada de acordo com a data da postagem, endereçada ao Centro de Recrutamento e Seleção, localizado à Rua dos Pampas, nº 701 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-073;
- c) deve ser juntado ao pedido laudo, atestado médico ou de profissional de saúde competente, ou outro documento que comprove a necessidade do atendimento;
- d) protocolar o pedido com, no mínimo 15 (quinze) dias úteis de antecedência, da data de realização das provas, avaliações, exames ou testes a que se referir;
- e) no caso da candidata lactante, com filho menor de 06 (seis) meses, esta deverá levar acompanhante acima de 18 anos no dia da prova, exame ou teste, que será responsável pela guarda da criança. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de 01 (uma) hora;
- f) a Chefe do CRS analisará e emitirá parecer do deferimento/indeferimento do pedido, fazendo publicar no site do CRS sua decisão em até 05 (cinco) dias antes da realização da prova.

10.8 As leis, decretos e normas internas da PMMG que regem este edital estão à disposição para consulta do candidato no *site* www.policiamilitar.mg.gov.br/crs, ou nas unidades da Polícia Militar, constantes no ANEXO “B”.

10.9 Os candidatos militares da PMMG serão dispensados do serviço no dia da realização das provas, exames, avaliações e testes e não poderão ser escalados a partir das **18h** do dia imediatamente anterior, desde que comprove, à sua Unidade, sua inscrição no concurso com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência. É facultado realizar as provas em trajes civis, exceto TCF, e sempre desarmado.

10.10 As despesas decorrentes da participação em todas as provas, avaliações, exames, testes e demais procedimentos do concurso de que trata este edital correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

10.11 Havendo necessidade, a administração do concurso poderá alterar a ordem e as datas de realização das provas, avaliações, testes e exames, bem como de atos diversos, com a prévia divulgação.

10.12 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais serão publicados no Órgão Oficial dos Poderes do Estado “Minas Gerais”, em jornal de grande circulação, no *site* do CRS na internet e fixado nos quadros e murais de avisos das unidades da PMMG.

10.13 Os casos omissos serão resolvidos, em única instância, pelo DRH.

10.14 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo “A” - Calendário de Atividades para o QOS/2017.

Anexo “B” - Procedimentos para isenção de taxa de inscrição.

Anexo “C” - Modelo de declaração para isenção de taxa de inscrição.

Anexo “D” - Modelo de requerimento para isenção de taxa de inscrição.

Anexo “E” - Questionário para candidatos requererem a isenção de taxa de inscrição.

Anexo “F” - Modelo de Termo de Compromisso.

Anexo “G” - Prova de Títulos.

Anexo “H” - Modelo de recurso da prova de conhecimentos.

Anexo “I” - Modelo de recurso da prova teórico-prática.

Anexo “J” - Modelo de recurso dos exames médicos.

Anexo “K” - Modelo de recurso da prova de títulos.

Anexo “L” - Modelo de recurso do teste de capacitação física.

Anexo “M” - Modelo de recurso das avaliações psicológicas.

Anexo “N” - Modelo de recurso do exame toxicológico.

Anexo “O” - Modelo de solicitação de cópia de parecer de recurso ou laudo de contraindicação.

Anexo “P” - Modelo de declaração de desvinculação de função pública.

Anexo “Q” - Programa de matérias.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2017.

(a) Emerson Mozzer, Cel PM
Diretor de Recursos Humanos

(a) Carla Cristina Marafelli, Ten Cel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção

ANEXO “A”

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PARA O QOS/2017

Data / Hora		Atividade	Local / Responsável
20/06/2017 a 19/07/2017		Período de Inscrição	Internet e unidades Do Anexo “B”.
20/07/2017		Data limite para pagamento da taxa de inscrição (DAE), que deverá ser impressa unicamente através do <i>site</i> www.policiamilitar.mg.gov.br/crs , no mesmo link utilizado para inscrição no concurso.	Banco do Brasil, HSBC – Banco Múltiplo S.A, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Sicoob, Itaú, Mercantil do Brasil, Santander ou correspondentes bancários: Mais Brasil, Banco Postal e Casas Lotéricas
26 e 27/06/2017		Solicitação de inscrição por isenção de taxa e entrega dos documentos	Candidato Unidades do Anexo “B”
29/06/2017		Data máxima para solucionar e cadastrar os dados no sistema “SMAF” dos candidatos com pedido de isenção deferido	Unidades do Anexo “B”
29/06/2017		Data máxima para envio ao CRS da relação de candidatos que requereram inscrição por isenção de taxa (deferidos e indeferidos).	Unidades, via Painei Administrativo (Caixa Seção de Concursos CRS/QOS)
30/06/2017		Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas por isenção de taxa	Internet
07/08/2017		Divulgação do local das provas de conhecimentos	
20/08/2017 Domingo	07h15min	ABERTURA DOS PORTÕES	Conforme divulgado no <i>site</i> do CRS
	08h	CANDIDATOS EM SALA DE PROVA	Comissão aplicadora
	08h30min às 11h30min	1ª FASE (PROVAS DE CONHECIMENTOS)	
20/08/2017		Divulgação do gabarito oficial	Internet
11/09/2017		RESULTADO DA 1ª FASE E CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DAS DEMAIS FASES	
26 e 27/12/2017		Período para entrega dos documentos para matrícula no EAdO	EFO/APM
28/12/2017		Aula inaugural e Início do ano letivo	

Consultas: www.policiamilitar.mg.gov.br/crs

ANEXO “B”

PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

1 Aos comprovadamente pobres, cuja hipossuficiência deverá ser comprovada mediante qualquer meio legalmente admitido, será garantida a isenção da taxa de inscrição.

2 Para as inscrições com isenção da taxa, o candidato, primeiramente, deverá acessar o *site* www.policiamilitar.mg.gov.br/crs, realizar a pré-inscrição e em seguida imprimir a página relativa aos dados digitados.

3 Após a pré-inscrição, feita pela Internet, o candidato deverá comparecer, exclusivamente nos dias **26 e 27/06/2017** até uma das unidades do item 10 deste anexo para entrega da documentação descrita no item 4 deste anexo, no horário de **08h às 17h**.

4 Para a realização da inscrição o candidato deverá apresentar cópia, juntamente com o original, de:

a) declaração digitada ou de próprio punho e assinada de que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e que não possui renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro-desemprego;

b) xerox das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que contenham a foto, a qualificação civil e a anotação do último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente data de saída anotada, e da primeira página subsequente, ou outro de documento idôneo, juntamente com original para conferência;

c) qualquer documento que conste o número do PIS/PASEP que comprove que o candidato, anteriormente a essa solicitação, teve extinto vínculo empregatício ou estatutário com o poder público, por meio de certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, ou encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma, por meio de certidão conferindo a baixa da atividade;

d) impressão da tela dos dados pessoais constantes da pré-inscrição;

e) questionário constante no anexo E.

5 O resultado da análise da documentação apresentada na inscrição do candidato contemplado pela Lei nº 13.392, de 07/12/1999, será dado a conhecer, até a data de **30/06/2017**, na unidade em que se inscreveu ou através do *site* www.policiamilitar.mg.gov.br/crs, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir se teve sua inscrição deferida.

6 Ao candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for **INDEFERIDO**, será facultado o direito de prosseguir no concurso devendo, para tanto, completar os passos da inscrição previstos neste Edital, observando-se o prazo previsto para efetivação da inscrição.

6.1 Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, dentro do prazo de 02 (dois) dias após a publicação do indeferimento.

6.2 O recurso será dirigido ao Diretor de Recursos Humanos, em única instância e deverá ser protocolador na Unidade em que o candidato solicitou o pedido de isenção. A unidade encaminhará os recursos de imediato ao CRS para análise e solução.

6.3 O candidato com pedido de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDO** que não efetivar sua inscrição, conforme previsto neste edital, não será considerado inscrito no concurso.

7 O deferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição atinge apenas a esta despesa. Todas as demais, decorrentes da participação do candidato no concurso, em todas as provas, exames, avaliações ou testes serão custeadas pelo candidato.

8 Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, com documentação irregular, incompleta, ilegível, rasurada ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

9 Os Comandantes de Unidade deverão encaminhar a relação de candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido, contendo dados completos (nome, identidade, CPF e motivo do indeferimento), bem como as inscrições deferidas, para consolidação da relação de inscritos e não inscritos, via Painel Administrativo, PA Seção de Concursos CRS/QOS, até a data de **29/06/2017**, para divulgação no *site*.

10 Locais de inscrição:

CIDADE	UNIDADE	ENDEREÇO
Belo Horizonte	1º BPM	Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº - Santa Efigênia
Belo Horizonte	5º BPM	Av. Amazonas, 6455 – Gameleira
Belo Horizonte	13º BPM	Av. Cristiano Guimarães, 2300 – Planalto
Belo Horizonte	16º BPM	Rua Tenente Vitorino, 71 – Santa Tereza
Belo Horizonte	22º BPM	Av. Arthur Bernardes, 1337 – Santa Lúcia
Belo Horizonte	34º BPM	Av. Américo Vespúcio, 2391 – Caiçara
Belo Horizonte	41º BPM	Av. Afonso Vaz de Melo, 465, Barreiro de Baixo
Belo Horizonte	49º BPM	Av. Érico Veríssimo, 561 São João Batista (venda Nova)
Juiz de Fora	2º BPM	Rua Tenente Luiz de Freitas, s/nº – Santa Terezinha
Diamantina	3º BPM	Rua Pedro Duarte, s/nº – Romana
Uberaba	4º BPM	Praça Magalhães Pinto, 530 – Fabrício.
Gov. Valadares	6º BPM	Rua Marechal Floriano, 2441 - Lourdes.
Bom Despacho	7º BPM	Alameda Coronel Fulgêncio, s/nº – Vila Militar.
Lavras	8º BPM	Av. Comandante Nélio, 111 – Jardim Floresta.
Barbacena	9º BPM	Praça Dr. João Guimarães Rosa, s/nº – Santa Cecília.
Montes Claros	10º BPM	Av. Dep. Plínio Ribeiro s/nº - Cintra
Manhuaçu	11º BPM	Rua Sentinela do Caparaó, nº 1 – São Jorge
Passos	12º BPM	Rua Dr. Carvalho, 1650 – Belo Horizonte
Ipatinga	14º BPM	Rua Gaivotas, 662 – Vila Celeste .
Patos de Minas	15º BPM	Av. Comandante Vicente Torres, 450, Céu Azul.
Uberlândia	17º BPM	Av. Ubiratan Honório Castro, 291 – Santa Mônica.
Contagem	18º BPM	Av. João César de Oliveira, 5400 – Jardim Marrocos
Teófilo Otoni	19º BPM	Rua Helmut Neumann, 100 - São Jacinto.
Pouso Alegre	20º BPM	Av. Aeroporto, 02 – São Cristovão.
Ubá	21º BPM	Rua Farmacêutico José R. Andrade, 555 – São Sebastião.
Divinópolis	23º BPM	Rua Mato Grosso, s/nº – Afonso Pena.
Varginha	24º BPM	Av. Celina Ferreira Otoni, 3655 – Sion.
Sete Lagoas	25º BPM	Rua Luzia Miranda dos Santos, 125 – São Pedro.
Itabira	26º BPM	Rua Sérgio Elsemberg, 250 – Fênix.
Unaí	28º BPM	Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, 488 – Centro.
Poços de Caldas	29º BPM	Rua Amâncio Mazaropi, 195 – Estância São José.
Januária	30º BPM	Praça dos Pescadores, 190 – Centro
Conselheiro Lafaiete	31º BPM	Av. Monsenhor Moreira, 555 - São Sebastião.
Betim	33º BPM	Rua Conceição Costa Lima, 3236 – Angola

CIDADE	UNIDADE	ENDEREÇO
Santa Luzia	35º BPM	Praça Acácia Nunes da Costa, 62 – Frimisa
Vespasiano	36º BPM	Rua São Paulo, 295 – Célvia
Araxá	37º BPM	Av. Ten Cel Hermenegildo Magalhães, 100 – Jardim Natália
São João Del Rei	38º BPM	Av. Leite de Castro, 1277 – Fábricas
Contagem	39º BPM	Rua Tiradentes, 2.700, Bairro Amazonas
Ribeirão das Neves	40º BPM	Praça 21 de abril, 35 – Esplanada
Curvelo	42º BPM	BR 259, Km 05 – Santa Rita
Almenara	44º BPM	Eixo Rodoviário, 83 A – Cidade Nova
Paracatu	45º BPM	Rua Frei Anselmo, 435 – Lavrado
Patrocínio	46º BPM	Av. João Alves do Nascimento, 1936 - Centro
Muriae	47º BPM	Rua José de Freitas Lima, 01 – Safira
Ibirité	48º BPM	Avenida Marechal Hermes, 282 Durval de Barros
Montes Claros	50º BPM	Rua Major Alexandre Rodrigues, 243 – Ibituruna
Janaúba	51º BPM	Av. Santa Mônica, 145 Quartel São Gonçalo
Ouro Preto	52º BPM	Rua Henrique Adeodato, 174 – Rosário.
Araguari	53º BPM	Av. Santos Dumont, 743 – Aeroporto.
Ituiutaba	54º BPM	Rua 22, 780 – Centro.
Pirapora	55º BPM	Avenida Jefferson Gitirana, 1389 – Cícero Passos
Itajubá	56º BPM	Rua Antiogo Poddis, 120 – Nossa Senhora de Lourdes
São Lourenço	57º BPM	Rua Heráclito Moreira, 741 – São Lourenço Velho
Coronel Fabriciano	58º BPM	Rua Joaquim Vicente Bonfim, nº 257 - Belvedere
Extrema	59º BPM	Av. Vereador José Ferreira, 513, Centro
Nova Serrana	60º BPM	Av. José Batista Filho, nº 3.500 – Francisco Lucas
Sabará	61º BPM	Praça Getúlio Vargas, 14, Centro
Caratinga	62º BPM	Praça Cesário Alvim 11 Casa Centro
Formiga	63º BPM	Rua N. Sra. da Abadia 00745 - N. Sra. Aparecida
Alfenas	64º BPM	Rua Guimarães Rosa, 151 – Bairro Jardim São Carlos
Nova Lima	1ª Cia PM Ind.	Rua Miguel Couto, 89, - B: Retiro
Taiobeiras	2ª Cia PM Ind.	Av. do Contorno, 1797 – Nossa Senhora de Fátima
Iturama	3ª Cia PM Ind.	Av. Campina Verde, 1342 – Centro
Frutal	4ª Cia PM Ind.	Rua Pirajuba, 720 – Nossa Senhora Aparecida.
Leopoldina	6ª Cia PM Ind.	Av. Getúlio Vargas, 743 – Centro
Igarapé	7ª Cia PM Ind.	Av. Governador Valadares, 470 - Centro
Formiga	13ª Cia PM Ind.	Rua Nossa Srª da Abadia, 745 – Palmeiras
Três Corações	16ª Cia PM Ind.	Av. Deputado Renato Azevedo, 683, Nossa Sª Aparecida
João Monlevade	17ª Cia PM Ind.	Praça Sete de Setembro, 50 – Carneirinhos
Alfenas	18ª Cia PM Ind.	Rua Guimarães Rosa, 151 - Jardim São Carlos
Para de Minas	19ª Cia PM Ind.	BR 262 Km 405 - Serra Verde
São Sebastião do Paraíso	20ª Cia PM Ind.	Rua Doutor Placidino Brigadão, 2490 - Lagoinha
Ponte Nova	21ª Cia PM Ind.	Rua João Batista Vigiano, 39 - Casa Triângulo
Capelinha	23ª Cia PM Ind.	Anel Rodoviário, 925 – Planalto
Nanuque	24ª Cia PM Ind.	Rua São Lourenço, 1033 – Centro
Guanhães	25ª Cia PM Ind.	Av. Governador Milton Campos, 2974 - Centro
Itaobim	26ª Cia PM Ind.	Av. Santo Antônio, 55 Casa - Santo Antônio

ANEXO “C”

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
inscrito no CPF _____ e RG _____ **DECLARO**
para fins de requerimento de isenção de taxa de inscrição no Concurso Público para provimento de cargo no Quadro de Oficiais de Saúde (QOS/2017) – Edital DRH/CRS nº 05/2017, de 18/04/2017, que estou de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07/12/1999, que estou desempregado e que não me encontro em gozo de benefício previdenciário de prestação continuada e não possuo renda de nenhuma natureza exceto proveniente de seguro desemprego, conforme comprovado em cópias da documentação que reza o ANEXO “B” do mesmo edital e declaro ainda que a minha situação econômica não me permite pagar a taxa de inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de minha família, e que responderei civil e criminalmente pelo teor de minha declaração. Declaro ainda, estar ciente de que minha inscrição no referido concurso público será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

ANEXO "D"

MODELO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
REQUEIRO à Polícia Militar de Minas Gerais isenção de taxa de inscrição no Concurso Público do QOS/2017, nos termos da Lei Estadual nº. 13.392/1999.

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome do candidato: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço:

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

Outros telefones: () _____.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

ANEXO “E”

QUESTIONÁRIO PARA CANDIDATOS REQUEREREM A ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Este questionário tem como objetivo conhecer os aspectos socioeconômicos, bem como visualizar o perfil dos candidatos que concorrem para o cargo no Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar de Minas Gerais.

Procure responder a esta pesquisa de forma individual, conscienciosa e independente. A veracidade das suas respostas é fundamental.

Em cada questão, marque apenas uma resposta, ou seja, aquela que melhor corresponda às suas características pessoais. As informações prestadas serão mantidas em absoluto sigilo.

1. Qual o seu Sexo?

- (a) masculino
- (b) feminino

2. Qual o seu estado civil?

- (a) solteiro
- (b) casado
- (c) união estável
- (d) outros

3. Cidade onde nasceu?

- (a) Belo Horizonte
- (b) cidade do interior de Minas Gerais
- (c) cidade de outro Estado

4. Qual sua idade?

- (a) de 26 a 30 anos
- (b) de 31 a 35 anos
- (c) acima de 35 anos

5. Com quem você mora atualmente?

- (a) com os pais ou outros parentes
- (b) com esposo(a) e com os filho(s)
- (c) com amigos
- (d) sozinho

Citar CPF (obrigatório)

- (a) Pai _____
- (b) Mãe _____

6. Coursou a maior parte do ensino médio em:

- (a) Escola Pública
- (b) parte em escola pública parte em escola particular
- (c) particular com bolsa parcial
- (d) particular com bolsa integral
- (e) particular sem bolsa

7. Cursou o ensino superior:

- (a) integralmente em universidades públicas
- (b) integralmente em universidades particulares
- (c) universidade particular com bolsa
- (d) parte em universidade pública parte em universidade particular

8. Qual a renda mensal de sua família?

- (a) até dois salários mínimos.
- (b) de três a cinco salários mínimos
- (c) de seis a 10 salários mínimos
- (d) mais de 10 salários mínimos

9. Qual a sua participação na vida econômica de sua família?

- (a) você não trabalha e seus gastos são custeados pelos seus pais/parentes
- (b) você trabalha e é independente financeiramente
- (c) você trabalha, mas não é independente financeiramente
- (d) você trabalha e é responsável pelo sustento da família

10. Sua residência é:

- (a) própria
- (b) alugada
- (c) cedida
- (d) outros

11. Você frequentou algum cursinho preparatório para o QOS?

- (a) sim
- (b) não

12. A sua família está inserida em algum programa social do governo federal ou estadual?

- (a) sim
- (b) não

13. Qual foi o motivo principal pelo qual você escolheu fazer o QOS?

- (a) prestígio da profissão
- (b) possibilidade de inserção no mercado de trabalho
- (c) interesse pela área
- (d) influência da família ou de terceiros
- (e) facilidade de aprovação no concurso
- (f) outros

Declaro, para todos os efeitos legais, serem verdadeiras as informações contidas neste questionário.

Local: _____, _____/_____/2017.

Assinatura do candidato

ANEXO "F"

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CI nº _____, CPF _____, declaro para os devidos fins estar ciente das normas contidas no Edital DRH/CRS nº 05, de 18/04/2017, que regula o Concurso Público para provimento de vagas no Quadro de Oficiais de Saúde (QOS) da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), para o ano de 2017 e, havendo concorrido para a categoria de médico, especialidade _____, para a localidade de _____, aceito ocupar a vaga que se encontra ociosa na localidade de _____, nos termos do item _____ do edital, estando ciente que, após concluído o EAdO, serei classificado em qualquer unidade instalada na localidade em que assumi a vaga ociosa.

Por ser verdade, firmo o presente.

Belo Horizonte, ____ de _____, de 2017.

Declarante

ANEXO “G”

PROVA DE TÍTULOS

Nome: _____

Categoria: _____ **Especialidade:** _____

Mês e ano da graduação: _____ **Idade:** _____

1 Certificados, Diplomas e Declarações (Residência, Especialização, Mestrado, Doutorado)

_____.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

ANEXO “H”

MODELO DE RECURSO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

RECURSO – PROVA DE CONHECIMENTOS			
CONCURSO			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
CPF		IDENTIDADE	
DATA DE NASCIMENTO		SEQUENCIAL	
QUADRO / CATEGORIA		LOTAÇÃO	
E-MAIL			
ENDEREÇO			
TELEFONE FIXO		TELEFONE CELULAR	
CIDADE ONDE REALIZOU A PROVA			
CARGO PRETENDIDO			
QUESTÃO RECORRIDA		TIPO DE PROVA	
DISCIPLINA			
TRANSCRIÇÃO DA QUESTÃO			
JUSTIFICATIVA			
BIBLIOGRAFIA			
ARQUIVO (S) ANEXADO (S)			

ANEXO "I"

MODELO DE RECURSO DA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA

RECURSO – PROVA TEÓRICO-PRÁTICA			
CONCURSO			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
CPF		IDENTIDADE	
DATA DE NASCIMENTO		SEQUENCIAL	
QUADRO / CATEGORIA		LOTAÇÃO	
E-MAIL			
ENDEREÇO			
TELEFONE FIXO		TELEFONE CELULAR	
CIDADE ONDE REALIZOU A PROVA			
CARGO PRETENDIDO			
REQUER REVISÃO, NA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA:			
JUSTIFICATIVA			
BIBLIOGRAFIA			

ANEXO “J”

MODELO DE RECURSO DOS EXAMES MÉDICOS

RECURSO – EXAMES DE SAÚDE				
CONCURSO				
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
NOME				
CPF				
DATA DE NASCIMENTO				
QUADRO / CATEGORIA				
E-MAIL				
ENDEREÇO				
TELEFONE FIXO				
CIDADE ONDE REALIZOU A PROVA				
CARGO PRETENDIDO				
REQUERIMENTO				
Revisão dos seguintes exames de saúde:				
() PRELIMINARES				
()	Clínico e antropométrico			
()	Exame otorrinolaringológico com audiometria tonal e vocal			
()	Acuidade visual e, quando indicado, exame oftalmológico			
()	Odontológico			
() COMPLEMENTARES				
()	Radiografia do tórax, em incidência pósterio anterior com laudo médico			
()	Sangue	() Imunofluorescência para Trypanosoma Cruzi		
		() Hemograma completo (contagem e índices hematimétricos da série vermelha, série branca e plaquetas)		
		() Dosagem de glicose		
		() Anti-HIV		
		() HBS Ag		
		() Anti-HCV (em caso de positividade, fazer PCR – Reação da Cadeia da polimerase do vírus da hepatite “C”)		
		() Transaminase glutâmico-pirúvico (TGP)		
		() Gama glutamil- transferase (Gama GT)		
		() Creatinina		
		() TSH		
		() Rotina		
		()	Urina	() Teste para detecção de metabólitos de THC
				() Teste para detecção de metabólitos de cocaína
()	Exame parasitológico de fezes			
()	Eletroencefalograma			
()	Eletrocardiograma, com laudo			
JUSTIFICATIVA				
BIBLIOGRAFIA				
ARQUIVO (S) ANEXADO (S)				

ANEXO “K”

MODELO DE RECURSO DA PROVA DE TÍTULOS

RECURSO – PROVA DE TÍTULOS			
CONCURSO			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
CPF		IDENTIDADE	
DATA DE NASCIMENTO		SEQUENCIAL	
QUADRO / CATEGORIA		LOTAÇÃO	
E-MAIL			
ENDEREÇO			
TELEFONE FIXO		TELEFONE CELULAR	
CIDADE ONDE REALIZOU A PROVA			
CARGO PRETENDIDO			
REQUERIMENTO			
Revisão da pontuação atribuída a prova de títulos.			
JUSTIFICATIVA			
BIBLIOGRAFIA			
ARQUIVO (S) ANEXADO (S)			

ANEXO “L”**MODELO DE RECURSO DO TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA**

RECURSO – TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA (TCF)			
CONCURSO			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
CPF		IDENTIDADE	
DATA DE NASCIMENTO		SEQUENCIAL	
QUADRO / CATEGORIA		LOTAÇÃO	
E-MAIL			
ENDEREÇO			
TELEFONE FIXO		TELEFONE CELULAR	
CIDADE ONDE REALIZOU A PROVA			
CARGO PRETENDIDO			
REQUERIMENTO			
Revisão da seguinte prova do Teste de Capacitação Física:			
()	Resistência Aeróbica - 2.400 M	()	Masculino
		()	Feminino
JUSTIFICATIVA			
BIBLIOGRAFIA			
ARQUIVO (S) ANEXADO (S)			

**ANEXO “M”
MODELO DE RECURSO DAS AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS**

RECURSO – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA			
CONCURSO			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
DATA DE NASCIMENTO			
CPF		IDENTIDADE	
QUADRO / CATEGORIA			
E-MAIL			
ENDEREÇO			
TELEFONE FIXO			
CIDADE ONDE REALIZOU A PROVA			
CARGO PRETENDIDO			
REQUERIMENTO			
Revisão do Resultado da Avaliação Psicológica. No(s) item(ns):	<input type="checkbox"/> MÉTODO OU TÉCNICA PSICOLÓGICA		
	<input type="checkbox"/> PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO		
	<input type="checkbox"/> PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO		
	<input type="checkbox"/> OUTRO (S) - ESPECIFICAR		
JUSTIFICATIVA			
BIBLIOGRAFIA			
ARQUIVO (S) ANEXADO (S)			

ANEXO “N”**MODELO DE RECURSO DO EXAME TOXICOLÓGICO**

RECURSO – EXAME TOXICOLÓGICO			
CONCURSO			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
CPF		IDENTIDADE	
DATA DE NASCIMENTO		SEQUENCIAL	
QUADRO / CATEGORIA		LOTAÇÃO	
E-MAIL			
ENDEREÇO			
TELEFONE FIXO		TELEFONE CELULAR	
CIDADE ONDE REALIZOU A PROVA			
CARGO PRETENDIDO			
REQUERIMENTO			
() Revisão do exame toxicológico			
JUSTIFICATIVA			
BIBLIOGRAFIA			
ARQUIVO (S) ANEXADO (S)			

ANEXO “O”

**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DO PARECER DE RECURSO OU
LAUDO DE CONTRAINDICAÇÃO**

1 CONCURSO: QOS/2017

2 IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____
Inscrição: _____ CPF: _____
Telefone fixo: (____) _____ Telefone celular: (____) _____
E-mail _____
Local de realização da prova: _____

3 SOLICITAÇÃO:

À Ten Cel PM Chefe do CRS:

Como candidato ao QOS/2017, solicito cópia do parecer de recurso ou laudo de
contraíndicação do resultado:

- () da prova objetiva
- () da prova teórico-prática
- () da prova de títulos
- () dos exames de saúde () Preliminares () Complementares () Toxicológico
- () do teste de capacitação física (TCF)
- () do laudo de contraíndicação da avaliação psicológica

4 JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

ANEXO “P”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESVINCULAÇÃO DE FUNÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

Por intermédio do presente eu, _____

CI nº _____, CPF: _____, de livre e espontânea vontade, em atendimento ao disposto na letra b) do subitem **7.2.1** do edital nº 05/2017/DRH/CRS, de 18/04/2017, que regulou o concurso público para o provimento do cargo de 2º Tenente do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS) da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2017 e, em acatamento ao inserto no art. 142, § 3º, II c/c o art. 42 da Constituição da República Federativa do Brasil que assevera acerca da incompatibilidade do exercício de cargo ou emprego público civil permanente, em concomitância com a posse no cargo adrede citado, **DECLARO**, para os fins de direito, não possuir vínculo jurídico com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, Estado ou Município, estando ciente desde já, que a comprovação diversa do conteúdo da presente redundará em responsabilização civil, criminal e administrativa; esta, manifestada na transferência para a reserva não remunerada com fulcro no artigo 18 da Lei nº 5.301, de 16/10/1969, redação dada pela Lei Complementar nº 28, de 16/07/1993.

Declaro, outrossim, não exercer cargo, emprego ou função civil temporária, não eletiva, ainda que da administração indireta, estando ciente que, nesta hipótese, serei agregado ao QOS e somente poderei, enquanto nessa situação, ser promovido por antiguidade, contando este tempo de serviço, tão somente, para esta promoção e para transferência para a reserva, sendo certo que após dois anos de afastamento, contínuos ou não, serei transferido para a reserva não remunerada, nos termos do artigo 17 da Lei nº 5.301, de 16/10/1969.

Por ser verdade, firmo a presente.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2017.

Declarante

ANEXO “Q”

PROGRAMA DE MATÉRIAS

1 LÍNGUA PORTUGUESA - INTERPRETAÇÃO DE TEXTO E GRAMÁTICA (COMUM A TODOS OS CANDIDATOS): 1. Domínio da Expressão Escrita. 2. Adequação Conceitual. 3. Pertinência, relevância e articulação dos argumentos. 4. Seleção Vocabular. 5. Diversidade linguística (língua padrão, língua não padrão). 6. Estudo de Texto (questões objetivas sobre um texto de conteúdo literário, informativo ou crônica). 7. Estrutura textual: organização e hierarquia das ideias: ideia principal e ideias secundárias. 8. Relações lógicas e formais entre elementos do texto: a coerência e a coesão textual. 9. Ortografia. 10. Acentuação gráfica. 11. Pontuação. 12. Estrutura e Formação de Palavras. 13. Classes de Palavras. 14. Estrutura do Período e da Oração: Funções Sintáticas. 15. Termos da oração. 16. Período Composto. 17. Funções sintáticas dos pronomes relativos. 18. Emprego de nomes e pronomes. 19. Emprego de tempos e modos verbais. 20. Regência Verbal e Nominal. 21. Crase. 22. Concordância Verbal e Nominal. 23. Orações reduzidas. 24. Colocação pronominal. 25. Estilística. 26. Figuras de Linguagem.

2 DIREITOS HUMANOS: (COMUM A TODOS OS CANDIDATOS): 1. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 2. Constituição da República Federativa do Brasil: Art. 5º ao 7º, 14, 227 ao 230. 3. Lei nº 11.340, de 07/08/2006, cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher: Art. 1º ao 7º, 10 ao 12 e 22 ao 24. 4. Lei Estadual nº 14.170, de 15/01/2002, determina a imposição de sanções a pessoa jurídica por ato discriminatório praticado contra pessoa em virtude de sua orientação sexual. 5. Decreto nº 43.683, de 10/12/2003, regulamenta a Lei Estadual nº 14.170 de 15/01/2002. 6. Aspectos históricos dos Direitos Humanos: o que são Direitos Humanos; Antecedentes históricos sobre a proteção de Direitos Humanos; os Direitos Humanos e suas dimensões; características dos direitos fundamentais.

Referência Bibliográfica:

GUERRA, Sidney. Direitos Humanos, Curso Elementar. São Paulo: Saraiva, 2013. 406 p.

3 ESPECIALIDADES MÉDICAS (SOMENTE AOS CANDIDATOS ÀS ESPECIALIDADES MÉDICAS): 1. Noções de Ética Médica. 2. Conhecimento acerca da conduta médico pericial – Bases Legais. 3. Noções de Perícia Médica Administrativa.

Referências Bibliográficas:

1. Resolução CFM Nº 1931/2009. (Código de Ética Médica).
2. Código de Ética Médica, Cap XI. Auditoria e Perícia Médica.
3. Resolução Conselho Federal de Medicina (CFM) 1658/2002; Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1851/2008. Atestado Médico.
4. EPIPHANIO, Emílio Bicalho; VILELA, José Ricardo De Paula Xavier. “Perícias Médicas – Teoria e Prática”. 1ª Ed. Editora Guanabara Koogan (Grupo Gen), 2009.
5. Resolução CFM Nº 1605/2000. Prontuário Médico.

MATÉRIAS ESPECÍFICAS DE CADA CATEGORIA/ESPECIALIDADE (PROVA DE CONHECIMENTOS E PROVA TEÓRICO-PRÁTICA)

MÉDICO CLÍNICO GERAL: 1. Atendimento à parada cardiorrespiratória; BLS E ACLS. 2. Hipertensão arterial crônica, insuficiência cardíaca congestiva, angina pectoris, infarto agudo de miocárdio, doença pericárdica e arritmias cardíacas. 3. Doença pulmonar obstrutiva crônica: bronquite crônica e enfisema, asma, pneumonias; embolia pulmonar (TEP), influenza H1NI, gripe e resfriado. 4. Abordagem do paciente com doenças infecciosas: sepses, bacteriana, meningite bacteriana, osteomielite, coqueluche, difteria, doenças causadas por clostrídios, bactérias aneróbicas, infecções entéricas, endocardite infecciosa. 5. Abordagem do paciente com distúrbios hemorrágicos e trombóticos. 6. Acidentes com animais peçonhentos e alergia a picada de insetos. 7. Toxicologia clínica. 8. Urticária e angioedema. 9. Anafilaxia e alergia medicamentosa. 10. Abordagem das anemias e transfusão de sangue. 11. Síndrome mielodisplásica. 12. Artrite reumatóide e osteoartrite. 13. Lupus eritematoso sistêmico, gota e metabolismo do ácido úrico. 14. Delirium. 15. Dengue, zica, chinkugunya. 16. Diabetes mellitus. 17. Hipoglicemia, cetoacidose metabólica e coma hiperosmolar não cetótico. 18. Dislipidemias. 19. Hipotireoidismo. 20. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. 21. Doença inflamatória pélvica DIP. 22. Doenças do esôfago, gastrite e úlcera péptica. 23. Hemorragia digestiva alta / baixa. 24. Doenças sexualmente transmissíveis: gonorreia, sífilis e AIDS. 25. Dor abdominal: abordagem clínica e constipação intestinal. 26. Doença inflamatória intestinal e diverticulite. 27. Hepatites virais, alcoólica e tóxica. 28. Doenças da vesícula biliar e dos ductos biliares. 29. Pancreatite. 30. Insuficiência renal aguda e crônica. 31. Infecções do trato urinário e pielonefrite. 32. Cálculos renais (nefrolitíase). 33. Imunização no adulto. 34. Leishmaniose tegumentar e visceral. 35. Erisipela. 36. Alcoolismo e abuso. 37. Síncope, vertigem, cefaleias e outras dores de cabeça. 38. Doenças cérebro-vasculares isquêmicas e hemorrágicas. 39. Epilepsias e convulsão. 40. Depressão e ansiedade. 41. Úlcera de pressão. 42. Trombose venosa profunda. 43. Pé diabético. 44. Rabdomiólise 45. Infecções hospitalares. 46. Tuberculose. 47. Leptospirose. 48. Riquetsioses. 49. Febre amarela.

Referências Bibliográficas:

1. Harrison Textbook of Internal Medicine 19th ed. Editora; McGraw Hill; 2015.
2. Cecil: Textbook Medicine, 24th ed., Ed. Guanabara Koogan, 2014. 2 Vols.
3. LOPES, Antônio C. Tratado de Clínica Médica. 3ª edição, Editora Roca, 2015, 2 vols.

CIRURGIA TORÁCICA: 1. Avaliação de risco cirúrgico em cirurgia torácica. 2. Princípios gerais da cirurgia torácica. 3. Procedimentos cirúrgicos pulmonares. 4. Procedimentos cirúrgicos pleurais. 5. Propedêutica cirúrgica do tórax. 6. Estadiamento cirúrgico do mediastino. 7. Derrame pleural: avaliação propedêutica. 8. Tratamento do derrame pleural e pericárdico neoplásicos. 9. Pneumotórax. 10. Empiema pleural. 11. Tumores da pleura. 12. Traumatismo torácico. 13. Patologia cirúrgica da traqueia. 14. Tumores do mediastino. 15. Cirurgia do diafragma. 16. Cirurgia dos defeitos congênitos da parede torácica. 17. Anomalias congênitas dos órgãos intratorácicos (exceto coração e grandes vasos). 18. Doenças pulmonares supurativas. 19. Cirurgia do esôfago. 20. Miastenia gravis. 21. Bócio endotorácico. 22. Metástases pulmonares. 23. Estadiamento do câncer de pulmão. 24. Tratamento cirúrgico do carcinoma brônquico. 25. Terapêutica cirúrgica da hiperidrose. 26. Alternativas cirúrgicas e endoscópicas no tratamento do enfisema difuso. 27. Indicações atuais do transplante

de pulmão. 28. Peculiaridades da cirurgia torácica pediátrica. 29. Tumores de parede torácica. 30. ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA (diagnóstica e terapêutica): 30.1. Anatomia para o endoscopista: vias aéreas superiores e inferiores. 30.2. Centro de endoscopia respiratória: local, material e pessoal. 30.3. Manutenção e cuidados com os aparelhos: limpeza, desinfecção e esterilização. 30.4. Broncoscopia rígida e flexível: indicações e contra-indicações. 30.5. Preparo do paciente para a broncoscopia. 30.6. Sedação e anestesia em broncoscopia. 30.7. Problemas comuns em broncoscopia e suas soluções. 30.8. Biópsia transbrônquica, endobrônquica e punção com agulha de Wang. 30.9. Lavado broncoalveolar, lavado brônquico e escovado brônquico. 30.10. Broncoscopia nas lesões centrais e periféricas. 30.11. Biópsia transbrônquica guiada por radioscopia. 30.12. Broncoscopia no diagnóstico precoce da neoplasia pulmonar. 30.13. Estadiamento endoscópico das neoplasias pulmonares e esofágicas. 30.14. Ecobroncoscopia (EBUS) setorial e radial. 30.15. Broncoscopia nas neoplasias benignas das vias aéreas inferiores. 30.16. Broncoscopia nas pneumonias e abscesso pulmonar. 30.17. Broncoscopia na tuberculose e micobactérias não tuberculosas. 30.18. Broncoscopia nas micoses pulmonares. 30.19. Broncoscopia no paciente imunossuprimido HIV/SIDA. 30.20. Broncoscopia no paciente imunossuprimido não HIV/SIDA. 30.21. Broncoscopia no diagnóstico das doenças pulmonares intersticiais. 30.22. Broncoscopia na hemoptise. 30.23. Aspiração de corpos estranhos. 30.24. Broncoscopia no auxílio da intubação laringotraqueal na via aérea difícil. 30.25. Broncoscopia no politraumatizado. 30.26. Broncoscopia no transplante de pulmão. 30.27. Fístulas traqueobrônquicas e broncopleurais. 30.28. Broncoscopia no paciente com queimadura extensa. 30.29. Broncoscopia Pediátrica. 30.30. Discinesia de laringe. 30.31. Estudo endoscópico da deglutição. 30.32. Sonoendoscopia.

Referências Bibliográficas:

1. DIAGNOSIS OF DISEASES OF THE CHEST - FRASER AND PARÉ (WB SAUNDERS) - 4ª edition 1999.
2. THORACIC SURGERY - PEARSON, DESLAURIERS, PATTERSON E COLS. (CHURCHILL AND LIVINGSTONE) 3rd edition 2008.
3. SURGERY OF THE CHEST - SABINSTON AND SPENCER (WB SAUNDERS) 9ª edition sep 2015.
4. CIRURGIA TORÁCICA GERAL – CBC XIMENES NETTO, RORIZ DE CARVALHO, VICENTE FORTE, SAAD JÚNIOR E COLS (ATHENEU) 2ª edição 2011.
5. ATLAS OF GENERAL THORACIC SURGERY - RAVITCH AND STEICHEN (WB SAUNDERS) 1ªedition 1988.
6. ADVANCED THERAPY IN THORACIC SURGERY FRANCO AND PUTNAN (BC DECKER) 2ª edition ano 2005.
7. PLEURAL DISEASES -Richard W. Light MD (Author) 6ªedition 2013.
8. ERNST, ARMIN; HERTH, FELIX J. F.; ENDOBRONCHIAL ULTRASOUND: AN ATLAS AND PRACTICAL GUIDE, 2009.
9. KURIMOTO, N. AND FIELDING, D.; ENDOBRONCHIAL ULTRASONOGRAPHY - WILEY-BLACKWELL; 1ª EDIÇÃO, 2011.
10. OLIVEIRA, H.; XAVIER, ROGÉRIO; TONIETTO, V.; ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA – REVINTER, 2002.
11. WANG, KP; MEHTA, A.C AND TURNER JR, J.F.; FLEXIBLE BRONCHOSCOPY – 3ª EDIÇÃO - BLAKWELL SCIENCE, 2012.
12. SHAH, PALLAV; ATLAS OF FLEXIBLE BRONCHOSCOPY - CRC PRESS; 1ª EDIÇÃO, 2011.

13. ERNST, ARMIN; HERTH, FELIX J. F.; PRINCIPLES AND PRACTICE OF INTERVENTIONAL PULMONOLOGY; SPRINGER, 2013.
14. PEDREIRA JR, W. L; JACOMELLI, M; BRONCOSCOPIA DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA - EDITORA ATHENEU, 2005. - MILWARD, G; DA SILVA MGD; ENDOSCOPIA PEDIÁTRICA - EDITORA GUANABARA KOOGAN/MEDSI, 2004.
15. IVO A. KUHL; LARINGOSCOPIA PRÁTICA ILUSTRADA - REVINTER- 2 A EDIÇÃO, 1996.
16. TERRA, RM, FIGUEIREDO, VR E MEIRELLES, GSP; MEDICINA TORÁCICA INTERVENCIONISTA VOL. 6 - SÉRIE ATUALIZAÇÃO E RECICLAGEM EM PNEUMOLOGIA – SPPT; ATHENEU, 2013.
17. THE BTS BRONCHOSCOPY: DIAGNOSTIC FLEXIBLE BRONCHOSCOPY IN ADULTS GUIDELINE, 2013, THE THORAX, AUGUST 2013 VOLUME 68 SUPPLEMENT 1.

PEDIATRIA: 1. Crescimento e desenvolvimento. 2. Violência na criança e no Adolescente. 3. Adolescência. 4. Vacinação. 5. Nutrição (alimentação, desnutrição e obesidade). 6. Abordagem de sintomas comuns na infância: febre, tosse, vômito, dor abdominal. 7. Cefaleia. 8. Refluxo gastroesofágico. 9. IVAS (otites, sinusites e amigdalites). 10. Anemias. 11. Asma brônquica. 12. Queimaduras. 13. Doenças infecciosas e parasitárias na infância e adolescência. 14. Pneumonias. 15. Bronquiolite. 16. Abordagem do neutropênico febril. 17. Emergências médicas: 17.1. parada cardiorrespiratória. 17.2. arritmias. 17.3. asma grave. 17.4. diabetes – cetoacidose. 17.5. sepsis e síndrome da resposta inflamatória sistêmica. 17.6. abordagem do choque na criança. 17.7. insuficiência cardíaca. 17.8. insuficiência respiratória aguda. 17.9. abdome cirúrgico em pediatria – abordagem do pediatra. 17.10. emergências neurológicas. 17.11. intoxicações. 18. Doenças renais. 19. Cardiopatias congênitas. 20. Lesões dermatológicas comuns na infância. 21. Diarreia e desidratação, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido básicos. 22. Distúrbios da coagulação. 23. Neonatologia: cuidados com o recém-nascido, icterícia, sepsis neonatal, desconforto respiratório e distúrbios metabólicos.

Referências Bibliográficas:

1. Tratado de Pediatria – Nelson, 19ª Edição ano 2013 - Autores: Behrman, Richard E.; Kliegman, Robert M.; Jenson, Hal B. Editora Elsevier.
2. Manual de Neonatologia - ano 2015 - 7ª edição - Autores: Cloherty, John P.; Stark, Ann R.; Eichenwald, Eric. C. - Editora: Guanabara Koogan.
3. Medicina Intensiva em Pediatria - 2014 – 2ª edição - Autores: Jefferson Pedro Piva e Pedro Celiny Ramos Garcia. Editora Revinter.
4. Pediatria Ambulatorial - ano 2013 - 5ª Edição ano 2013 – Leão, Ennio . Editora: Coopmed.
5. Adolescência – Prevenção e Risco. 3ª Edição ano 2014 – Maria Ignez Saito. Editora: Atheneu.

ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR: 1. Anatomia vascular 1.1. Anatomia arterial e venosa aplicada. 1.2. Anatomia Linfática Aplicada. 2. Observação clínica. 2.1. O exame vascular. 2.2. Responsabilidade profissional. 2.3. Cuidados clínicos com pacientes diabéticos. 3. Exames complementares: 3.1. Métodos não invasivos: ultrassom contínuo e pletismografia. 3.2. Métodos não invasivos: duplex scan arterial

3.3. Métodos não invasivos: duplex scan venoso. 4. Radiologia vascular intervencionista Angioplastia Transluminal Percutânea e Stents Endovasculares. 4.1 Endoprótese na correção do aneurisma da aorta abdominal. 4.2. Radiologia Vascular e Intervencionista na urgência. 5. Trombose. 5.1. Tromboflebitides Superficiais. 5.2. Trombose Venosa Profunda. 5.3. Trombofilias: Prevenção da Trombose Venosa Profunda no tratamento cirúrgico da obesidade mórbida. 5.4. Trombose Venosa Profunda dos membros superiores. 6. Insuficiência venosa crônica 6.1. Microvarizes e Telangectasias. 6.2. Complicações da Escleroterapia de Varizes. 6.3. Varizes dos Membros Inferiores. 6.4. Tratamento Cirúrgico das Varizes. 6.5. Ligadura Endoscópica Subfascial de Veias Perfurantes. 6.6 Insuficientes. 6.7 Recidiva de Varizes. 6.8 Rotura de Varizes. 6.9. Insuficiência Venosa Crônica. 6.10. Doença Venosa e Exercício Físico. 6.11. Úlcera Varicosa. 6.12. Elastocompressão. 6.13. Úlcera de Origem Não Vascular. 6.14. Cirurgia de Varizes na Obesidade. 6.15 Síndrome de Congestão Pélvica Crônica e Dor Pélvica Crônica. 7. Doença linfática. 7.1. Linfangites e Erisipelas. 7.2. Complicações das Linfangites. 7.3. Tratamento Fisioterápico do Linfedema: Terapia Física Complexa. 7.4. Linfedema. 7.5. Tratamento Clínico do Linfedema. 7.6. Tratamento Cirúrgico do Linfedema. 8. Obstrução Arterial. 8.1. Isquemia de Membros Inferiores. 8.2. Obstrução Arterial Aguda. 8.3. Pé Diabético. 8.4. Debridamentos e Amputações. 8.5. Aspectos Técnicos das Amputações dos Membros Inferiores. 8.6. Reabilitação Pós-Amputação. 8.7. Isquemia Crônica Crítica de Membros: Diagnóstico Clínico: Lesões Combinadas Aortoilíaca ou Aortofemoral. 8.8. Femoropoplíteia ou Femorodistal na Isquemia Crônica Crítica: Diagnóstico e Conduta. 9. Aneurismas. 9.1. Diagnóstico do Aneurisma da Aorta Abdominal. 9.2. Aneurisma da Aorta Abdominal. 9.3. Aneurismas Viscerais e Periféricos. 9.4. Tomada de decisão: outras doenças Intra Abdominais associadas ao aneurisma da aorta abdominal. 10. Doença vascular extracraniana 10.1. Isquemia Cerebral de Origem Extracraniana: diagnóstico e tratamento clínico, tratamento cirúrgico da doença carotídea. 10.2. Cirurgia Carotídea. 11. Acessos Vasculares. 11.1. Acessos Venosos por punção. 11.2. Acessos Venosos por Flebotomia. 11.3. Acesso Vascular para Quimioterapia. 11.4. Acesso Vascular para Hemodiálise. 11.5. Fistula Arteriovenosa para Hemodiálise. 12. Trauma: 12.1. Atendimento Inicial ao Traumatizado Multissistêmico com Lesão Vascular. 12.2. Complicações Vasculares nos Traumas de Extremidades. 12.3. Traumatismo dos Grandes Vasos Abdominais. 12.4. Traumatismo Arterial dos Membros Inferiores: 12.5. Diagnóstico e Tratamento. 12.6. Trauma de Vasos Axilares. 12.7. Fasciotomias de Extremidades. 12.8. Lesão dos Grandes Vasos Torácicos. 13. Transplante Renal. 14. Miscelânea. 14.1. Angiodisplasias. 14.2. Arterites e Vasculites de interesse cirúrgico. 14.3. Farmacoterapia nas Doenças Vasculares Periféricas. 14.4. Anestesia em Cirurgia Vascular. 14.5. Telemedicina. 14.6. Diagnóstico Diferencial das Dores de Membros Superiores e Inferiores. 14.7. Vasculites. 14.8. Cirurgia do Sistema Venoso Profundo. 14.9. Revascularização Distal. 14.10. Reabilitação do paciente com Doença Arterial Obstrutiva Periféricas. 14.11. Implante de Cateter para Diálise Peritoneal. 14.12. Traumatismo Vascular dos Membros Superiores. 14.13. Síndrome de Compartimento. 14.14. Síndrome Pós-Revascularização. 14.15. Pós-Operatório em Cirurgia Vascular. 14.16. Síndrome da Compressão Neuro vascular da cintura escapular.

Referências Bibliográficas:

1. VASCULAR SURGERY 8TH EDITION RUTHERFORD.
2. DOENÇAS VASCULARES PERIFÉRICAS. FHA MAFFEI. 5A ED. RIO DE JANEIRO: GUANABARA KOOGAN, 2015.

3. CIRURGIA VASCULAR, CIRURGIA ENDOVASCULAR, ANGIOLOGIA, 3ª EDIÇÃO. ED.CJ BRITO. REVINTER. RIO DE JANEIRO,2014.
4. LOBATO, ACE COLS. - CIRURGIA ENDOVASCULAR –EDITORAI CVE DE SÃO PAULO, 3ª EDIÇÃO, 2015.

NEUROCIRURGIA: 1. Bioética. 2. Bases embriológicas, anatômicas e fisiológicas em Neurocirurgia. 3. Métodos diagnósticos em Neurocirurgia. 4. Princípios gerais das técnicas neurocirúrgicas. 5. Cuidados pré e pós-operatórios em Neurocirurgia. 6. TCE: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação. 7. TRM: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação. 8. Hipertensão intracraniana: fisiopatologia, quadro clínico, diagnóstico e tratamento. 9. Tumores intracranianos em adultos e na infância. 10. Tumores ósseos e orbitários. 11. Tumores selares e parasselares. 12. Tumores raquimedulares em adultos e na infância. 13. Hidrocefalia da infância e do adulto. 14. Acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. 15. Aneurismas e malformações vasculares no SNC. 16. Malformações congênitas do SNC. 17. Discopatias e espondilopatias. 18. Infecções e infestações do SNC. 19. Dor: fisiopatologia e tratamento. 20. Neurocirurgia funcional. 21. Lesões traumáticas de nervos periféricos. 22. Neoplasias do sistema nervoso periférico.

Referências Bibliográficas:

Embriologia, Anatomia e Neurofisiologia

1. Carpenter, M.B. - Core text of neuroanatomy. Baltimore, Williams & Wilkins, 1991. 4th edition.
2. Machado, A. - Neuroanatomia funcional. Livraria Atheneu, 2002. 3a. edição.
3. Martin, J.H. - Neuroanatomia: texto e atlas. Artes Médicas, 2003, 3a. edição.
4. Blumenfeld, H. - Neuroanatomy through Clinical cases. Sinauer associates, Sunderland, 2010.
5. Kandel, E.R., Schwartz, J.H., Jessel, T.M. - Principles of neural science. McGraw-Hill, New York, 2008. 5th edition.
6. Lent, R. - Cem bilhões de neurônios: conceitos fundamentais de neurociência. Atheneu, Rio de Janeiro, 2004.

Clínica e Semiologia Neurológica:

1. Victor, M., Ropper, A.H. - Adams & Victor s Principles of Neurology. McGraw Hill, New York, 2009. 8th edition.
2. Michael, S., Wyngaarden, A., Bennett, A. - Tratado de Medicina Interna - Cecil. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2009. 24a. edição.
3. Patten, J. - Diagnóstico diferencial em Neurologia. Revinter, Rio de Janeiro, 2000. 2a. edição.
4. Haerer, A.F. - The Jong s The Neurological Examination. Lippincott Williams, 2005. 6th edition.
5. Sanvito, WL – Propedêutica Neurológica Básica. Manole, 2a. Edição, 2000.

Neurocirurgia, Neuropatologia, Neurorradiologia e Técnica Neurocirúrgica:

1. Cooper, P.R., Golfinos, J.G. - Head Injury. McGraw Hill, New York, 2000, 4th edition.
2. Schmidek, H.M., Sweet, W.H. - Operative neurosurgical techniques: indications, methods, results. WB Saunders, 2005. vol I e II.
3. Appuzzo, M.L.J. (ed) - Brain Surgery: Complication Avoidance and Management. Churchill Livingstone, 1998. Vol. I e II.

4. Grahan, D.I., Lantos, P.L. - Greenfield's neuropathology. Arnold, 2008. 8th. Edition.
5. Fuller, G.N., Goodman, J.L. - Practical review of neuropathology. Lippincott Williams & Wilkins, 2001.
6. Al-Mefty, O. - Operative atlas of meningiomas. Lippincott Williams & Wilkins, 1998.
7. Ropper, A.H. - Neurological and neurosurgical intensive care. Raven Press, 2003.
8. Wilkins, R.H., Rengashary, J.S. - Neurosurgery. McGraw Hill, 2004. Vol I, II e III.
9. Win, A., Youmans, J.R. - Youmans Neurological Surgery. W.B. Saunders, 2011. 6th ed. Vol I, II, III e IV.
10. Choux, M., Hockley, A.D., DiRocco, C. - Pediatric neurosurgery. Harcourt, 1999.
11. Cheek, W.R., Marling, A.E., Checck, W.R. - Pediatric neurosurgery: surgery of the developing nervous system. W.B.Saunders, 2004, 4rd. edition.
12. Greenberg, M. - Manual de Neurocirurgia. ArtMed, 2003. 5a. edição.
13. The Congress of Neurological Surgeons - Clínica Neurosurgery - 49 volumes - publicação anual.
14. Menezes, A.H., Sonntag, V. - Principles of spinal surgery. McGrawHill, New York, 1996. Vol I e II.
15. McCulloch, J.A., Young, P.H. - Essentials of spinal microsurgery. Lippincott-Raven, Philadelphia, 1998.
16. King, W., Frazee, J., DeSalles, A. - Endoscopy of the central and peripheral nervous system. Thieme, New York, 1998.
17. Al-Mefty, O., Origitano, T.C., Harkey, H.L. - Controversies in neurosurgery. Thieme, New York, 1996.
18. Yasargil, M.G. - Microneurosurgery. Georg Thieme Verlag, Stuttgart, 1984. Vol I, II, IIIA e IIIB.
19. Yasargil, M.G. - Microneurosurgery. Georg Thieme Verlag, Stuttgart, 1995. Vol. IVA, IVB
20. Taveras, J.M., Pile-Spellman, J. - Neuroradiology. Williams & Wilkins, 1996.
21. Siqueira, M.G e Novaes, V – Tumores: Intracranianos: Biologia, diagnóstico e tratamento. Livraria Santos, 1999
22. Siqueira, MG & Martins, RS – Anatomia Cirúrgica das Vias de Acesso aos Nervos Periféricos. Di Livros Editora Ltda. Rio de Janeiro, 2006.

Bioética:

1. Segre, M & Cohen, C – Bioética. Coleção FMUSP. Ed. USP. 3a. Ed. 2002.
2. Louzã, JR & Louzã Neto, MR – Aspectos históricos e éticos. Rev Bras Méd 50(5): 429 – 438, 1993.
3. Conselho Regional de Medicina. Código de Ética Médica.

REVISTAS

1. Arquivos de Neurocirurgia
2. Arquivos de Neuropsiquiatria
3. Jornal Brasileiro de Neurocirurgia
4. Journal of Neurosurgery
5. Neurosurgery
6. Surgical Neurology
7. Acta Neurochirurgica

SITES IMPORTANTES NA INTERNET

- <http://www.sbn.com.br/>
<http://wfns.org/> <http://www.linemed.com/brasil/flanc/index.html>
<http://www.neurosurgery.org/> <http://www.eans.org/>
<http://www.neuroguide.com/>

OTORRINOLARINGOLOGIA: 1. Otologia. 2. Otoneurologia. 3. Audiologia. 4. Rinologia. 5. Otorrinolaringologia pediátrica. 6. Faringoestomatologia. 7. Laringologia. 8. Otorrinolaringologia ocupacional. 9. Medicina do sono.

Referências Bibliográficas:

1. Tratado de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cervico facial. Silvio Caldas Neto, João Ferreira de Mello Jr., Regina Helena Garcia Martins, Sady Selaimen da Costa; 4 Volumes; São Paulo: Roca, 2011.
2. Otorrinolaringologia: princípios e prática. COSTA, S. S. et al. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
3. Manual de Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça Pescoço. Ganança, Fernando F. Et al. 2. Ed. Barueri: Editora Manole, 2011.
4. Otorrinolaringologia. Hungria, Hélio. 8.ed. Guanabara Koogan, 2000.

FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA: 1. Anatomia geral dos órgãos e sistemas e em especial do sistema cardiorrespiratório. 2. Biomecânica. 3. Fisiologia geral e do exercício. 4. Fisiologia respiratória e cardiovascular aplicada. 5. Fisiopatologia das disfunções respiratórias, cardiovasculares, reumatológicas, ortopédicas e neurológicas. 6. Semiologia. 7. Instrumentos de medida e avaliação relacionados ao paciente crítico ou potencialmente crítico. 8. Estimulação precoce do paciente crítico ou potencialmente crítico. 9. Suporte básico de vida. 10. Aspectos gerais e tecnológicos da Terapia Intensiva. 11. Identificação e manejo de situações complexas e críticas. 12. Farmacologia aplicada. 13. Monitorização aplicada ao paciente crítico ou potencialmente crítico. 14. Interpretação de exames complementares e específicos do paciente crítico ou potencialmente crítico. 15. Suporte ventilatório invasivo e não invasivo. 16. Técnicas, manuseios, recursos no tratamento das disfunções respiratórias, cardiovasculares, ortopédicas e neurológicas, aplicadas ao paciente em âmbito hospitalar. 17. Treinamento muscular respiratório e condicionamento físico funcional. 18. Próteses, Órteses e Tecnologia Assistiva específicos da terapia intensiva. 19. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. 20. Ética e Bioética.

Referências Bibliográficas:

1. Levitzky MG. Fisiologia Pulmonar. 8ed. Editora Manole.
2. West JB. Fisiologia respiratória. 9ed. Editora Artmed, Porto Alegre, 2013.
3. West JB. Fisiopatologia Pulmonar. 8ed. Artmed, Porto Alegre, 2014.
4. Rodrigues-Machado, MG. Bases da fisioterapia respiratória: terapia intensiva e reabilitação. 1ª edição. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2008.
5. Wilkins RL, Stoller JK, Kacmarek RM. Egan, Fundamentos da Terapia Respiratória. 9ª ed. Editora Elsevier, Rio de Janeiro, 2009.
6. Sarmiento GJV et al. Princípios e práticas de ventilação mecânica. 2 ed. Editora Manole, São Paulo, 2014.
7. Sarmiento GJV, Veja JM, Lopes NS. Fisioterapia em UTI. 1 ed. Editora Atheneu, São Paulo, 2010.
8. Sarmiento GJV et al. O ABC da Fisioterapia Respiratória. 2 ed. Ed. Manole; 2015.
9. LANGER D et al. Guia para prática clínica: Fisioterapia em pacientes com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC). Revista Brasileira de Fisioterapia, v. 13, p. 183-204, 2009. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rbfis/v13n3/aop032_09.pdf.

10. AMIB. Diretrizes Brasileiras em Ventilação Mecânica. 2013. Disponível em: http://itarget.com.br/newclients/sbpt.org.br/2011/downloads/arquivos/Dir_VM_2013/Diretrizes_VM2013_SBPT_AMIB.pdf.
11. OMS. CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. 1st ed. São Paulo: Edusp; 2015.
12. Brito RR. Recursos manuais e instrumentais em fisioterapia respiratória. 2ª edição. Editora Manole, 2014.
13. Knobel E. Condutas no paciente grave – vol. 1 e 2 – 3ª edição - Ed. Atheneu.
14. O'Sullivan SB, Schmitz TJ. Fisioterapia - Avaliação e Tratamento - 5ª ed. 2010. Editora Manole.
15. Kissner C, Colby LA. Exercícios Terapêuticos - Fundamentos e Técnicas - 6ª Ed. Editora Manole. 2015.
16. Neumann D. A. Cinesiologia do aparelho musculoesquelético – Fundamentos para Reabilitação – 2ª. Ed. Editora Elsevier. 2011.
17. COFITTO. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. Resolução n 424, de 8 de julho de 2013.
18. AHA. Destaques da American Heart Association 2015 / Atualização das diretrizes de RCP e ACE. 2015. Disponível em: <https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portuguese.pdf>.
19. FRANÇA E E T et al. Fisioterapia em pacientes críticos adultos: recomendações do Departamento de Fisioterapia da Associação de medicina Intensiva Brasileira. Revista Brasileira de Terapia Intensiva, v. 24, nº 1, 2012. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-507X2012000100003.

ENFERMEIRO: 1. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 1.1 Processo de Enfermagem. 1.2 Teorias de Enfermagem. 2. Programa de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. 3. Princípios da Bioética e a Ética do Cuidado: Não Maleficência; Beneficência; Respeito à Autonomia; Justiça. 4. Exame físico do paciente adulto e pediátrico. 5. Central de Material e Esterilização. 5.1. Classificação de artigos médicos hospitalares (não críticos, semi críticos e críticos). 5.2. Limpeza, desinfecção e esterilização: conceitos básicos. 5.3. Principais técnicas de esterilização, com ênfase em esterilização a vapor sobre pressão, desinfecção e suas indicações. 5.4. Teste de Validação de Processo (biológico, integrados químicos). 5.5. Tipos de embalagens e validade de cada uma. 6. Assistência de Enfermagem ao Paciente Pediátrico. 6.1. Sistematização da Assistência de Enfermagem ao paciente portador de agravos: cardiovasculares, Neurológicos, com trauma Crânio-encefálico, afecções respiratórias (Pneumonias, bronquites, asma, obstrução de vias áreas por corpo estranho), distúrbios gastrointestinais e Renais. 6.2 Suporte Avançado e Básico de vida (Diretrizes do ACLS 2015) à pacientes adultos e pediátricos. 7. Assistência de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico. 7.1. Cuidados de enfermagem no Pré-operatório, Trans-operatório e Pós-operatório. 7.2. Principais complicações no Pós-anestésico e cuidados de enfermagem na sala de recuperação. 8. Assistência de Enfermagem ao Paciente Crítico e/ou em Situações de Urgência e Emergência. 8.1. Monitorização Cardíaca, Hemodinâmica e oximétrica não invasiva; Balanço Hídrico. 8.2. Monitorização Cardíaca, Hemodinâmica e Oximétrica Invasiva: Pressão Venosa Central, Pressão Intra Arterial, Pressão de Artéria Pulmonar (Swan Ganz), Pressão Intra Vesical, Pressão Intracraniana. 8.3. Noções Básicas de Eletrocardiografia: Ritmo cardíaco sinusal, arritmias cardíacas. 9. Principais patologias, cuidados e respectivos procedimentos de enfermagem: em pacientes com: Hipertensão arterial sistêmica e Crise Hipertensiva, Insuficiência Cardíaca, Síndrome Isquêmica Aguda, Edema

Agudo de Pulmão Cardigênico e estados de Choque. Técnicas de higienização brônquica. 10. Sistema Respiratório: 10.1. Principais patologias: DPOC, Insuficiência respiratória Aguda, Pneumonia. 10.2. Sinais e sintomas: dispnéia, dor torácica e produção de escarro. 10.3. Monitorização Respiratória: Oximetria de pulso. 10.4. Higienização Brônquica: Técnicas de higienização brônquica. 10.5. Oxigenioterapia: sistemas de administração de oxigênio. 10.6. Vias aéreas artificiais: traqueostomia, tubo orotraqueal. 10.7. Drenos torácicos. 10.8. Agentes farmacológicos: broncodilatadores, antibióticos, sedativos, bloqueadores musculares. 11. Sistema Endócrino: Diabetes Melitus, Hipertireoidismo e Hipotireoidismo. Técnicas para controle glicêmico e valores de normalidade. 12. Sistema Renal. 12.1. Insuficiência Renal Aguda e Crônica. 12.2. Monitorização de Balanço Hídrico. 12.3. Cuidados de enfermagem com o paciente dialítico. 12.4. Cuidados de enfermagem com o paciente dialítico. 13. Acidente Vascular Encefálico, Trauma Crânio-encefálico e Raquimedular, meningites, Estado de Coma. Avaliação do nível de consciência, Escalas de avaliação neurológica. 14. Sistema Tegumentar Técnicas para conforto e proteção da pele. 14.1. Principais lesões tegumentares. 14.2. Etiologia, fisiopatologia, medidas preventivas relacionadas às Úlceras por Pressão. 14.3. Fatores que afetam o processo de cicatrização. 15. Sistema Hematológico. 15.1 Transfusão de sangue e de hemocomponentes. 15.2. Indicações, contra indicações, principais reações transfusionais e cuidados de enfermagem (antes, durante e após transfusão). 16. Nutrição enteral e Parenteral: métodos de administração, complicações e cuidados de enfermagem. 16. Sistema Gastrointestinal: 16.1. Nutrição enteral e Parenteral: métodos de administração, complicações e cuidados de enfermagem. 16.2. Sangramento gastrointestinal agudo: Hemorragia digestiva alta e baixa. 17. Imunoprofilaxia: 17.1. Calendário Nacional de Vacinação: da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Rede de Frios. 17.2. Cuidados na administração de vacinas: vias de administração, indicações e contra-indicações e orientações pós-vacinação. Os adversos pós-vacinação. 17.3. Doenças imunizáveis. 18. Legislação e Normas. 18.1. Lei nº 7.498/86, de 25/06/1986. (Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências). 18.2 .Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. 18.3. Programa de Segurança do Paciente nos Serviços de Saúde

Referências Bibliográficas:

1. ALFARO-LEFEVRE, R. Aplicação do Processo de Enfermagem: uma ferramenta para o pensamento crítico. 7ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
2. BRASIL. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 jun. 1986. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7498.htm.
3. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; Aprovado pela Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004. Disponível em bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0306_07_12_2004.html.
4. BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Fundação Nacional de saúde. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. 1 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
5. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE RDC 36, de 25 de julho 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html.
6. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde; 2013. Disponível em:

<http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/images/documentos/livros/Livro4-MedidasPrevencaoIRASaude>.

7. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente / Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014.

Disponível em:

http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf.

BRUNNER, Lilian Sholts; SUDDARTH, Dóris Smith. Tratado de Enfermagem Médico Cirúrgica. 13 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

8. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Código de Ética de Profissionais de Enfermagem. Aprovado pela Resolução COFEN nº 311/2007. Disponível em www2.corenmg.gov.br/34-geral/quadro-avisos/8935-codigo-de-etica.html

9. Diretrizes do ACLS 2015. Disponível em:

<https://eccguidelines.heart.org/.../2015/.../2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portugues..>

10. GRAZIANO, Kazuko Uchikawa. Enfermagem em Centro de Material e Esterilização 1ª ed. São Paulo: Manole, 2011.

11. GUYTON, Arthur C.; HALL, John E. Tratado de Fisiologia Médica. 13ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

12. HOCKENBERRY, Marilyn J; Wiulson, David. Fundamentos de Enfermagem Pediátrica. 9ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

13. KNOBEL, E. Condutas no Paciente Grave. 4ed. São Paulo: Atheneu, 2016.

14. MORTON, Patrícia Gonçes, *et al*. CUIDADOS CRÍTICOS DE ENFERMAGEM: Uma Abordagem Holística. 9ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011;

15. NANDA. Diagnósticos de Enfermagem da Nanda 2015/2017: Definições e Classificação – Nanda International. Porto Alegre: Artmed, 2015.

16. NETTINA, Sandra M. Prática de Enfermagem. 9ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

17. Práticas Recomendadas da SOBECC (Sociedade Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização) 6ª ed. São Paulo: SOBECC Nacional, 2013.

18. POTTER, Patrícia A; PERRY Anne Griffin. Fundamentos de Enfermagem. 8ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

19. TANNURE, MC. PINHEIRO, AM. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Guia Prático. Rio de Janeiro: Guanabara, 2011.

FARMACÊUTICO: 1. Farmácia Social e Legislação Farmacêutica: 1.1. Código de ética da profissão farmacêutica; 1.2. Política nacional de medicamentos e de assistência farmacêutica; 1.3. Medicamentos genéricos; 1.4. Medicamentos sujeitos a controle especial. 1.5. Aquisição de medicamentos e correlatos em instituição pública. 2. Farmacotécnica e Controle de Qualidade: 2.1. Controle e gerenciamento da qualidade de matérias-primas, medicamentos; 2.2. Controle e gerenciamento da qualidade em manipulação e fabricação de medicamentos; 2.3. Controle de qualidade e estabilidade de medicamentos: princípios gerais, métodos e interpretação; 2.4. Emissão e análise de laudos de medicamentos e matérias-primas; 2.5. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e injetáveis; 2.6. Armazenamento de matérias-primas e medicamentos; 2.7. Farmacotécnica hospitalar: técnicas de manipulação e unitarização de xaropes, soluções, suspensões, emulsões, pomadas, cremes, géis, envelopes e cápsulas. Adequação de dosagens e preparo de formulações extemporâneas para pacientes hospitalizados. 3. Farmácia

Hospitalar. 3.1. Assistência farmacêutica: seleção programação, aquisição, armazenamento e sistemática de distribuição de medicamentos e produtos médicos. 3.2. Assistência terapêutica e a avaliação de tecnologias em saúde: conceitos e princípio básicos de atuação do farmacêutico. 3.3. Boas práticas de dispensação: sistemas de distribuição de medicamentos e produtos médicos. 3.4. Cálculos aplicados à Farmácia Hospitalar: sistemas de medida e de massa, cálculo de dose, fator de correção, equivalência de doses e densidade relativa. 3.5. Controle das infecções hospitalares: princípios da antibioticoterapia, antibioticoprofilaxia e o trabalho multidisciplinar no serviço de controle das infecções hospitalares. 3.6. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde: os tipos de resíduos e a sua gestão integrada. 3.7. Rastreabilidade de medicamentos e produtos médicos: exigências sanitárias (da legislação) e a prática da farmácia hospitalar. 3.8. Regulamento Técnico para a Preparação e Dispensação de Terapia Antineoplásica. 3.9. Reprocessamento e reesterilização de materiais médico-hospitalares. 4. Farmacologia Básica e Terapêutica: 4.1. Conceitos em Farmacocinética, Bioequivalência e Biodisponibilidade; 4.2. Mecanismos gerais de ação e efeitos de fármacos; 4.3. Reações adversas; 4.4. Fatores que afetam a resposta farmacológica; 4.5. Sistema Nervoso Central; 4.6. Terapia Farmacológica da Inflamação; 4.7. Funções Renal e Cardiovascular; 4.8. Função Gastrintestinal; 4.9. Quimioterapia das Infecções Parasitárias; 4.10. Quimioterapia das Doenças Microbianas; 4.11. Quimioterapia das Doenças Neoplásicas; 4.12. Imunomoduladores; 4.13. Sangue e nos Órgãos Hematopoiéticos. 4.14. Hormônios e seus Antagonistas; 4.15. Dermatologia; 4.16. Oftalmologia. 5. Atenção Farmacêutica: 5.1. Cuidados farmacêuticos na atenção primária a saúde. 5.2. Uso racional de medicamentos. 5.3. Problemas relacionados a medicamentos. 5.4. Farmacovigilância. 5.5. Tecnovigilância.

Referências bibliográficas:

1. ANVISA, Resolução RDC nº 156 (e suas respectivas REs), de 11 de agosto de 2003. Dispõe sobre o registro, rotulagem e reprocessamento de produtos médicos, e dá outras providências. D.O.U. - Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 14 de agosto de 2003. (Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br>).
2. ANVISA. Manual de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde, Brasília, 2006.
3. ANVISA. Resolução RDC nº 16, de 2007. Aprova o Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos. Diário Oficial da União. Brasília, 2007. (Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br>).
4. ANVISA. Resolução RDC nº 17, de 2007. Aprova o Regulamento Técnico para Medicamentos Similares. Diário Oficial da União. Brasília, 2007. (Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br>).
5. ANVISA. Resolução RDC nº 20, de 05/05/2011. Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição médica, isoladas ou em associação. Diário Oficial da União. Brasília, 09/05/2011. (Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br>).
6. ANVISA. Resolução RDC nº 220 de 21 de setembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de funcionamento dos Serviços de Terapia Antineoplásica. Diário Oficial da União, Poder Executivo, de 23 de setembro de 2004. (Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br>).
7. ANVISA. Resolução RDC nº 2616 de 12 de maio de 1998. Dispõe sobre as diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares. Diário Oficial da União, Poder Executivo, de 13 de maio de 1998. (Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br>)

8. ANVISA. Resolução RDC nº 36, de 25/07/2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 26/07/2013. (Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br>).
9. ANVISA. Resolução RDC nº 4.283, de 30/12/2010. Aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia hospitalar no âmbito dos hospitais. Diário Oficial da União. Brasília, 31/12/2010. (Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br>)
10. ANVISA. Resolução RDC nº 44, de 17/08/2009. Dispõe sobre a implantação do Sistema Nacional de Controle de Medicamentos e definição dos mecanismos para rastreamento de medicamentos, por meio de tecnologia de captura, armazenamento e transmissão eletrônica de dados e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 25/11/2009. (Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br>)
11. ANVISA. Resolução RDC nº 44, de 26/10/2010. Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição médica, isoladas ou em associação e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 18/08/2009. (Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br>)
12. ANVISA. Resolução RDC nº 51, de 2007. Estabelece os critérios para prescrição e dispensação de medicamentos similares, em complementação à RDC nº 17. Diário Oficial da União. Brasília, 2007. (Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br>).
13. ANVISA. Resolução RDC nº 53, de 14/11/2013. Altera a Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 15/11/2013. (Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br>).
14. ANVISA. Resolução RDC nº 59, de 24/11/2009. Dispõe sobre a implantação do Sistema Nacional de Controle de Medicamentos e definição dos mecanismos para rastreamento de medicamentos, por meio de tecnologia de captura, armazenamento e transmissão eletrônica de dados e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 25/11/2009. (Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br>).
15. ANVISA. Resolução RDC nº 59, de 27/06/2000. Implementa requisitos de Boas Práticas de Fabricação para estabelecimentos que fabriquem ou comercializem produtos médicos, de forma a garantir a qualidade do processo e o controle dos fatores de risco à saúde do consumidor – rastreabilidade para produtos de classe III e IV. Diário Oficial da União. Brasília, 29/06/2000. (Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br>).
16. ANVISA. Resolução RDC nº 61, de 17/12/2010. Altera o anexo da RDC nº 44, de 26 de outubro de 2010, que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição médica, isoladas ou em associação, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 18/08/2009. (Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br>)
17. ANVISA. Resolução RDC nº 67, de 08 de outubro de 2007. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e oficinais para Uso Humano em Farmácias. Diário Oficial da União, Brasília, 09 de outubro de 2007. (Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br>).
18. AULTON, Michael. E., ed. Delineamento de formas farmacêuticas. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.
19. BRASIL, CASA CIVIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

20. BRASIL, CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Resolução nº 338, de 6 de maio de 2004. Estabelece a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos. (Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br>)
21. BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Assistência Farmacêutica na Atenção Básica – Instruções Técnicas para sua Organização, 2ª edição, Série A. - Normas e Manuais Técnicos; MINISTÉRIO DA SAÚDE/Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos/Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos; 2003.
22. BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Coordenação de controle de infecção hospitalar. Guia básico para a farmácia hospitalar, Brasília, 1994.
23. BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia básico para a farmácia hospitalar, Brasília, 1994.
24. BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 529 de 1º de abril de 2013 e suas atualizações. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Diário Oficial da União, Brasília, DF, de 02 de abril de 2013. (Disponível em: http://http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.htm !).
25. BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações. Aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Diário Oficial da União, Brasília, DF, de 19 de maio de 1998. (Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br>).
26. BRASIL, MINISTÉRIO DE SAÚDE. Lei nº 12.401 de 28 de abril de 2011. Dispõe sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
27. BRASIL, MINISTÉRIO DE SAÚDE. Lei nº 5.991 de 17 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. (Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br>)
28. BRASIL, MINISTÉRIO DE SAÚDE. Lei nº LEI nº 6.360 de 23 de setembro de 1976. Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências. (Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br>)
29. BRUNTON, L. L. et al. As Bases Farmacológicas da Terapêutica de GOODMAN & Gilman, 12ª edição. Editora Mc Graw Hill, 2012.
30. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA (CFF), Resolução nº 349, de 20/01/2000. Estabelece a competência do Farmacêutico em proceder a intercambialidade ou substituição genérica de medicamentos. (Disponível em: <http://cff.org.br>).
31. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA (CFF), Resolução nº 357, de 27/04/2001. Aprova o regulamento técnico das Boas Práticas de Farmácia. (Disponível em: <http://cff.org.br>).
32. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA (CFF), Resolução nº 417, de 29/09/2004. Aprova o código de ética da profissão farmacêutica (Disponível em: www.cff.org.br).
33. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA (CFF), Resolução nº 542, de 19/01/2011. Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico na dispensação e no controle de antimicrobianos. (Disponível em: www.cff.org.br)
34. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA (CFF), Resolução nº 549, de 25/08/2011. Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico no exercício da gestão de produtos para a saúde, e dá outras providências. (Disponível em: www.cff.org.br).

35. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Encarte “Farmácia e Controle das Infecções Hospitalares”, Revista Pharmácia Brasileira nº 80, fevereiro/março de 2011. (Disponível em: www.cff.org.br)
36. FERREIRA, Anderson O. Guia Prático de Farmácia Magistral. 4ª Ed. Editora Pharmabooks, 2011.
37. GOMES, M. S. V. M; REIS, A. M. M. Ciências farmacêuticas: Uma abordagem em Farmácia Hospitalar. Rio de Janeiro: Atheneu, 2001.
38. MINAS GERAIS, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. Manual de Boas Práticas para Unidades Dispensadoras de Medicamentos Anti-Retrovirais do Estado De Minas, 2008. (Disponível em: http://www.saude.mg.gov.br/publicacoes/linha-guia/manuais/Manual_de_boas_praticas_031008_NET.pdf)
39. PRISTA, Luis Vasco Nogueira. Técnica Farmacêutica e Farmácia Galênica. Volumes 1, 2 e 3. 3ª edição. Editora Fundação Calouste Gulbenkian.
40. REIS, A. M. M. Farmácia Hospitalar. In: Oliveira A.C. Infecções hospitalares epidemiologia, prevenção e controle. Rio de Janeiro: Medsi/Guanabara Koogan, p. 636-656, 2005.
41. SBRAFH – Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar. Guias de Boas Práticas em Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde. 1ª Ed. São Paulo: SBRAFH, 2009. (Disponível em www.sbrafh.org.br)
42. SBRAFH. Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar. Padrões Mínimos para Farmácia Hospitalar. 2007. 1 revisão. 20 p. (disponível em www.sbrafh.org.br)